



ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO
PARÁ - FAMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal do Município de Soure, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **CS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.702/0001-50 no Processo Licitatório nº 9/2017-00043; **RESOLVE:**

1. Ante o Exposto, conheço do recurso interposto, em Razão do atendimento das Exigências legais, negando-lhe, no entanto, provimento por carecer de fundamentação fática e jurídica.
2. Homologo o processo, posto que já foi adjudicado pelo pregoeiro.
3. Determinar a Publicação desta decisão.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:1BD4A0D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO
CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Ordenador de Despesas do Município de São Francisco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso V, da Lei

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente: José Antônio Azevedo Leão - Município De Breves (PA)

1.Vice-Presidente : Francisco Nélcio Aguiar Da Silva - Município De Santarém (PA)

2.Vice-Presidente: Wagne Costa Machado - Município Piçarra (PA)
 Josenir Gonçalves Nascimento - Secretário/Tesoureiro

MEMBROS CONSELHO FISCAL

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA)
 Alcides Eufrásio Da Conceição Negrão - Município De Abaetetuba (PA)
 Jaime Da Silva Barbosa - Município De Cachoeira Do Arari (PA)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Ronéuo Antônio Rodrigues Quaresma - Município De Igarapé-Miri (PA)
 Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município De Ponta De Pedras (PA)
 Carlos Augusto De Uma Gouvêia - Município De Soure (PA)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: R & D Dagostim Comércio LTDA – ME CNPJ:10.513.401/0001-07, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2017-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação para atender o Projeto “O Povo Vai à Praça”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Francisco do Pará/PA, para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação.

São Francisco do Pará, 20 de julho de 2017.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA

Prefeito Municipal.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 011/20172007-01-D

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação para atender o Projeto “O Povo Vai à Praça”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, com Interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA: R & D Dagostim Comércio LTDA – ME CNPJ:10.513.401/0001-07.

VALOR GLOBAL R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Execução: 24 de julho até 28 de julho de 2017.

Vigência do contrato: Até 31 de agosto de 2017.

Dotação Orçamentária 2017:

Unidade Orçamentária:

0107 – Secretaria Mun. Cultura, Desp. E Turismo

Atividade:

13.392.0028.2.031 – Apoio ao Projeto “O Povo vai à Praça”

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2017.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA

Prefeito Municipal

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Mauricio David Castro da Silva

Código Identificador:063828B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017-Secretaria Municipal de Educação, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual do Ensino do Município de São Francisco do Pará – PA. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer

conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGAR** o objeto da licitante a empresa, conforme anexado nos autos, os itens de 01 a 18. **Homologado** para a empresa: C & A DE SOUZA LTDA – ME CNPJ: 07.185.847/0001-37, com o valor global de R\$ 1.141.747,20 (Um milhão, cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

São Francisco do Pará, 05 de maio de 2017.

RIZALDO DA SILVA PEREIRA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:C531E6BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-08

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO

Contratado.....: SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 7.850,00 sete mil oitocentos e cinquenta reais
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO,
Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 05 de Junho de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0B9722A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170238

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-08
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PREVIO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.041220006.2.020 Meio Ambiente (Atividades Administrativa s com Modernização), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 7.850,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:88064FF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 117/2017

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA – SUPEL

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

OBJETO Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para uso dos munícipes de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL R\$ 64.850,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 04.122.0052.1031.0000 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente - SMAD, Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA 25 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de julho de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C436C982

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.10.046/2014

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2013. 14º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.046/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CONSTRUTORA TELHA NORTE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução do LOTE 07** referente a Construção de UBS PORTE II, Localizada à Rodovia PA 184, Arienga Rio, Zona Rural do Município de Barcarena. O presente termo fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03/07/2017** até o dia **01/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/10/2017 até o dia 31/03/2018.

Barcarena (PA), 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:80BA0FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160460

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-006/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160460. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA E 08 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO RENASCER COM CRISTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/05/2017 até o dia 30/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 28/06/2017 até o dia 25/12/2017.

Barcarena (PA), 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ABB888E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160027

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-002/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160027. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **W. P. VIANA E CIA LTDA - ME.** Objeto: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, SISTEMA DE ALARME MONITORADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CÂMERAS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 14 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **07 (sete)** meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **03 de fevereiro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta:** O contrato terá vigência **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função da necessidade da administração pública em manter os serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de câmeras e monitoramento de alarme 24 h nas escolas do município, pois tais serviços, vêm contribuindo para a segurança da comunidade escolar, diante do qual tem gerado uma resposta imediata aos possíveis danos, furtos, roubos ao patrimônio público, sendo possível identificar e responder ostensivamente a estes atos por 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para a renovação de 07 de meses é de aproximadamente **R\$ 283.721,20 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, divididos em **07 (sete)** parcelas mensais no valor de **R\$ 40.531,60 (quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CÂMERAS EM 15 ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.	MÊS	07	R\$ 16.391,00	R\$ 118.517,00
02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 H, EM 15 ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.	MÊS	07	R\$ 22.999,70	R\$ 160.997,90
03	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 H - CASA DO PROFESSOR	MÊS	07	R\$ 600,90	R\$ 4.206,30
TOTAL				R\$ 40.531,60	R\$ 283.721,20

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

EXERCÍCIO 2017:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8D63D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017**

Ata de Registro de Preços, Nº **001/2017/PMB**, **datada de 21/07/2017**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017**, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **REFEIÇÕES (TIPO, MARMITEX), LANCHES, PÃES, SALGADOS E BEBIDAS (ÁGUA/REFRIGERANTES).**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA LEV PÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.488.840/0001-04, com sede na Avenida Félix Clemente Malcher, Quadra. 39 Lote. 01 – Bairro Pioneiro – CEP: 68.447-000 - Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o (s) **ITEM (NS): 48, 19 e 50:**

TABELA 03 - COTA EXCLUSIVA MPE					
BEBIDAS (REFRIGERANTES)					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
48	Refrigerante 1lt Pet - Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 1 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior a 03 meses).	Und.	1.000	4,35	4.350,00
	Marca: ANTARCTICA				
49	Refrigerante 600ml - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 600L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não	Und.	1.000	4,02	4.020,00

	inferior à 03 meses).				
	Marca: ANTARCTICA				
50	Refrigerante de fruta 237ml (pitchula) (Refrigerante em garrafinha pet, 1ª linha, embalagem de 237ml, contendo dados de identificação, data de fabricação e validade não inferior à 3 meses).	Und.	29.180	1,42	41.435,60
	Marca: PITCHULA				
TOTAL GERAL DOS ITENS 48, 49 e 50: R\$ 49.805,60 (quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D811342B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017**

Ata de Registro de Preços, Nº 003/2017/PMB, datada de 21/07/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **REFEIÇÕES (TIPO, MARMITEX), LANCHES, PÃES, SALGADOS E BEBIDAS (ÁGUA/REFRIGERANTES).**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA MGM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.8680001-40, com sede na Rodovia da Integração, nº 16 – Sala A, CEP 68.447-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (NS): 12, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 33 e 34:**

TABELA 01 - COTA AMPLIADA - 75%					
BEBIDAS (ÁGUA)					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	Água mineral sem gás 20L - (Água mineral, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade).	Und.	20.573	5,15	105.950,95
	Marca: JUCÁ				
13	Água mineral sem gás 24x300ml - (Água mineral sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Pct.	13.005	13,49	175.437,45
	Marca: JUCÁ				
14	Água mineral sem gás 48x200ml (Copo) - (Água mineral Sem gás, Envazada em copo plásticos transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 copos devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Pct.	10.969	15,00	164.535,00
	Marca: JUCÁ				
TOTAL DOS ITENS 12, 13 e 14: R\$ 445.923,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)					
TABELA 02 - COTA RESERVA MPE - 25%					
REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), LANCHES E PÃES					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
29	Água mineral sem gás 20L - (Água mineral, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade).	Und.	6.858	5,15	35.318,70
	Marca: JUCÁ				

30	Água mineral sem gás 24x300ml - (Água mineral sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Pct.	4.335	13,49	58.479,15
	Marca: JUCÁ				
31	Água mineral sem gás 48x200ml (Copo) - (Água mineral Sem gás, Envazada em copo plásticos transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 copos devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Pct.	3.656	15,00	54.840,00
	Marca: JUCÁ				
32	Água mineral sem gás 12x500ml - (Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Pct.	2.148	6,50	13.962,00
	Marca: JUCÁ				
33	Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	Und.	4.883	4,90	23.926,70
	Marca: JUCÁ				
34	Refrigerante 1lt 350 ml Cx c/ 12und - (Refrigerante lata, 1ª linha, embalagem de 350 ml, sabores diversos, caixa com 12 latas, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	Cx.	1.200	22,50	27.000,00
	Marca: JUCÁ				
TOTAL DOS ITENS 29, 30, 31, 32, 33 e 34: R\$ 213.526,55 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)					
TOTAL GERAL DAS TABELAS 01 e 02: R\$ 659.449,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A924F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017**

Ata de Registro de Preços, Nº 004/2017/PMB, datada de 20/07/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **REFEIÇÕES (TIPO, MARMITEX), LANCHES, PÃES, SALGADOS E BEBIDAS (ÁGUA/REFRIGERANTES).**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA SUPERMERCADO NALDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.989/0001-59, com sede na Av. Cônego Jerônimo Pimentel, Quadra 290 – Lote 27, Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (NS): 15, 16 e 17:**

TABELA 01 - COTA AMPLIADA - (75%)					
BEBIDAS (ÁGUA/REFRIGERANTES)					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
15	Água mineral sem gás 12x500ml - (Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo).	Und.	20.573	6,47	133.107,31
	Marca: FLORATA				
16	Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de	Pct.	13.005	3,97	51.629,85

	validade não inferior à 03 meses).				
	Marca: GAROTO				
17	Refrigerantelt 350 ml Cx e/ 12und - (Refrigerante lata, 1ª linha, embalagem de 350 ml, sabores diversos, caixa com 12 latas, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses)	Pct.	10.969	23,00	252.287,00
	Marca: ANTARTICA				
TOTAL GERAL DOS ITENS 15, 16 e 17: R\$ 437.024,16 (quatrocentos e trinta e sete mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos).					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8C03EB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-
161/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA.

CONTRATADO: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
VALOR: R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 21 de junho de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2506B3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-
161/2017**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Inscrição e participação de servidores no curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 21 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:495A633C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, avisa que fará realizar no dia 08 de agosto de 2017 às 09hs:00 min., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2017/FME – Modalidade: PREGÃO Nº 043/2017/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:FFF153FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ata de Registro de Preço nº 20172895
Processo Licitatório nº 161/2017/FMS
Pregão Presencial Nº 0412017/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de serviços contínuos à comunidade através de assistência médica em caráter de plantão hospitalar (12hrs) e de plantão de sobreaviso (24hs), nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesia e Ortopedia, atendendo as necessidades básicas junto ao Hospital Municipal Daniel Gonçalves, No Município de Canaã dos Carajás - PA.

VENCEDORA: CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME; CNPJ 15.168.328/0001-99, com o valor total de R\$ 5.997.000,00 (Cinco milhões novecentos e noventa e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:EDF562DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172891
ORIGEM: PREGÃO Nº 100/2017/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA-EPP, CNPJ: 18.998.901/0001-80
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis em Geral para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos da Prefeitura e demais secretarias vinculadas as mesmas.
VALOR TOTAL: R\$ 405.096,10 (quatrocentos e cinco mil, noventa e seis reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1023.041221326.2.053 Manter a Secretaria de Indústria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 16.233,51, Exercício 2017 Atividade

1009.041231315.2.030 Manter a Sec. de Finança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 30.353,81, Exercício 2017 Atividade
 1015.041221315.2.040 Manter a Sec. de Transito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 52.927,05, Exercício 2017 Atividade
 1022.041221325.2.045 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 104.221,13, Exercício 2017 Atividade
 1014.041221315.2.035 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 201.360,60
 VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2017

Publicado por:
 Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:3046A92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 21 de julho de 2017 foi adjudicado e no dia 24 de julho de 2017 homologado o Processo Licitatório nº 162/2017/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 042/2017-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas próprias e a serviço da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás – PA.
 VENCEDORA: AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA – EPP, CNPJ 18.998.901/0001-80, com o valor total de R\$ 2.156.145,98 (Dois milhões cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 24 de julho de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro
 DEC.: 912/2017

Publicado por:
 Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:F416EC96

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2017

O Fundo Municipal de Educação e cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de professores, agente administrativo, auxiliar administrativo, ASG, motorista e vigilantes, para se credenciarem a partir 28 de julho de 2017 até o dia 01 de Agosto de 2017 das 08:00 às 18:00, na sede da secretaria Municipal de Educação, retirada do edital e maiores informações no prédio da secretaria na av. JK Nº3751, centro, ou pelo e-mail semec_cda@hotmail.com.

Conceição do Araguaia-PA 25 de julho de 2017

ELIDA ELENA MOREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C09EBB0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PORTARIA Nº XX DE 10 DE ABRIL DE 2017 ANTONIO BORGES LIMA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº XX de 10 de Abril de 2017

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, **AYESO GASTON SIVIERO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO BORGES LIMA** portador do RG nº 6498355 PC-PA e CPF nº 251.126.192-87 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Dom Eliseu.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município no DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTONA LEI GERA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº 123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º - a Fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento;

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 10 – “A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações publicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitários, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão Gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art. 4º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constate com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRE-SE.**

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:08BFBDF3

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 450/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO, VICE- PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Lei n. 450/2017, de 27 de abril de 2017

“Dispõe sobre a concessão de diária para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º Ficam fixados, na forma do Anexo I, e em consonância com o Grupo de Localidades, que fazem parte desta lei, os valores das diárias a serem concedidas ao prefeito e vice-prefeito, secretários e servidores públicos do município de Dom Eliseu.

Parágrafo único. Os valores das diárias, de que trata o caput deste artigo, serão pagos, antecipadamente, a título de indenização, pelas despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento no local de destino, quando o beneficiário for, em viagem a serviço, formalmente autorizado.

Art. 2º O período máximo para pagamento, a título de diária, é de 10 (dez) dias mensais, tanto para deslocamento no território estadual como nacional.

§ 1º. Quando o período de viagem a serviço ou em missão oficial ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, as despesas deverão ser pagas a título de ajuda de custo.

§ 2º. Fica autorizado o prefeito municipal, mediante decreto, regulamentar a concessão de ajuda de custo.

Art. 3º A concessão das diárias para viagem, a serviço ou em missão oficial, é de competência do prefeito municipal.

Art.4º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 5º Nos casos de deslocamento por período superior a seis (6) horas fora do município em que não haja necessidade de pouso, será concedida meia (1/2) diária.

Parágrafo único. Não será concedida diária em casos de deslocamento por período inferior a seis (6) horas, mesmo fora do Município.

Art. 6º Quando forem concedidas diárias, e a viagem não se concretizar definitivamente, seja por qualquer motivo, ou concretizando-se, por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o beneficiário recolher aos cofres públicos, no prazo máximo de trinta (30) dias, o valor integral das diárias, no primeiro caso, e o excedente, no outro.

Art. 7º As viagens serão devidamente comprovadas, mediante relatórios das atividades que justificou a concessão, sendo que, para as viagens fora do Estado, deverão comprovar acrescentando o comprovante de embarque, ou declaração equivalente, conforme anexo II.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada pasta à que o beneficiário estiver vinculado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 27 de abril de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
55408796949

Assinado de forma digital por AYESO GASTON SIVIERO:
55408796949

Dados:2017.04.27
15:02:34-03'00'

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I			
TABELAS DE DIÁRIAS			
LOCALIDADES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
	SERVIDORES	SECRETÁRIOS	PREFEITO E VICE-PREFEITO
A	150	320	400
B	200	400	500
C	300	500	600
Localidade A: Municípios do Estado, exceto os pertencentes à Região Metropolitana.			
Localidade B: Municípios pertencentes à região metropolitana nos termos da Lei			
Complementar Estadual 027 de 19 de outubro de 1995.			
Localidade C: Outros Estados e Distrito Federal.			

ANEXO II				
RELATÓRIO DE VIAGEM				
NOME:	CPF:	RG:	Cargo:	VISTO CI:
Destino da Viagem:				
Período da Viagem:				
Ato Conc. Diárias:		Número de Diárias:		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ATIVIDADES REALIZADAS				
Documentos em Anexo:				
Em, - / - / - .		Em, - / - / - .		
Visto do Ordenador		Assinatura do Beneficiário		

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:5C7F6C1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 0078/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 07 de julho de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **JOALINA DIAS DE FREITAS SOUZA, Pedagogo-B**, matrícula 002180-9, lotado na Secretaria de Educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/07/2017 a 26/10/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M.23.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 07 de julho de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:4659A424

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 0079/IPSEMDE – AUX-PP/2017

Dom Eliseu, 07 de julho de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DE JESUS**, Servente Classe- C, matrícula 20635, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 08/07/2017 a 09/10/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1-M54.2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E**

CUMPRAR-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de julho de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:20A49C12**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0074/IPSEMDE – AUX-PP/2017**

Dom Eliseu, 26 de junho de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora C/POS GRADUAÇÃO -B, matrícula 0928-7, lotado na Secretaria Educação, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 23/06/2017 a 24/08/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 L10.0.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE**

Dom Eliseu – Pará, 27 de junho de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:C9B5E2AC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0075/IPSEMDE – AUX-PP/2017**

Dom Eliseu, 27 de junho de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **DEUZA PEREIRA DOS ANTOS**, Professora, C/POS Graduação A matrícula 1071-7, lotado na Secretaria Educação, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 25/06/2017 a 25/07/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F 32.8

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE**

Dom Eliseu – Pará, 27 de junho de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:3BE7216B**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017/SDU**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017/SDU. Objeto: Aquisição de papeis diversos. Partes: Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU e Galeria 31 Comercio e Serviços Ltda.- EPP, CNPJ nº 10.213.092/0001-41. Valor R\$ 28.224,00. Vigência: 31/12/2017. Origem do recurso: Erário Municipal. Processo nº 42.329/2017. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017/CPL/PMM. Data: 21.07.17.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:5C2843CA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017/SDU**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017/SDU. Objeto: Aquisição de papeis diversos. Partes: Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU e T. S. Franco Júnior Comércio - EPP, CNPJ nº 02.219.339/0001-09. Valor R\$ 840,00. Vigência: 31/12/2017. Origem do recurso: Erário Municipal. Processo nº 42.329/2017. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017/CPL/PMM. Data: 21.07.17.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:082AFE4A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017/SDU**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017/SDU. Objeto: Aquisição de papeis diversos. Partes: Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU e Xerfan Rocha & CIA LTDA, CNPJ nº 10.233.542/0001-68. Valor R\$ 210,00. Vigência: 31/12/2017. Origem do recurso: Erário Municipal. Processo nº 42.329/2017. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017/CPL/PMM. Data: 19.07.17.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:E3024529**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017/SDU**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017/SDU. Objeto: Aquisição de papeis diversos. Partes: Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU e Herenio dos Santos Comercio e Importação EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.283.935/0001-01. Valor R\$ 13.110,00. Vigência: 31/12/2017. Origem do recurso: Erário Municipal. Processo nº 42.329/2017. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017/CPL/PMM. Data: 24.07.17.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5E46A468

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017/SDU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017/SDU. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. Partes: Marabá Viagens e Turismo LTDA.-ME, CNPJ nº 01.062.104/0001-93. Valor R\$ 30.000,00. Vigência: 31/12/2017. Origem do recurso: Erário Municipal. Processo nº 41.606/2017. Pregão Presencial (SRP) nº 017/2017/CPL/PM. Data: 19.07.17.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:327A518F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/2017-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 007/2017-IPASEMAR
Processo Licitatório nº: 41.606/2017-CPL/PM. CL IPASEMAR, Pregão Presencial nº PP 17/2017/CPL/PM. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. **Contratada:** MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME, CNPJ nº: 01.062.104/0001-93. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 24/07/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

SILVANIA RIBEIRO

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:281B44A6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO Nº007/ 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA
SOCIAL - CMAS DECRETO Nº40 /2017-GP

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017, tendo como Tema Central: **“A Garantia de Direitos Fortalecimento do SUAS**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Orçamentária destinada à manutenção dos Conselhos Municipais – Rubrica: 10.24.029.28.125.0047.2.122.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de julho de 2017.

Registre-se, P
ublique-se e
cumpra-se

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4F4C3595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356/2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
TEMPESTADE – 13215, CONFORME IN/MI
02/2016.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente direto do Rio Amazonas, e com o fim do período chuvoso é costumeiro a região sofre com temporais que vai de junho a setembro, esses temporais chegam no máximo a 60 (sessenta) km por hora e essa tempestade chegou à 102 km por hora, segundo a Estação Meteorológica do município, a consequente da força dos ventos causou grandes destruição de residências, árvores, portes de energia elétrica, duas Escolas, uma Igreja Evangélica e dois Barracões de uso Comunitário em todo o município, que compreende os Bairros de Planalto, Pajuçara, Nova União, Curaxi I, Cidade Alta, Centro, Nova Olinda, Serra Ocidental e Turu, e as seguintes comunidades rurais, Vila de Pariço, Jurunduba e Juçarateu.

II- Que em decorrência da tempestade causou os seguintes danos: danificou 914 residências com pequenos danos; e trinta e uma residência com grandes danos; e 03 residências destruídas; dois Barracões danificados; uma Igreja destruída; quatro Escola danificada e afetando no total de 3789 pessoas, aproximadamente 948 famílias;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Declarada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE, conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: COBRADE– 1.3.215**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:3D4B9DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357/2017**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KÉZIA ABUD DAS NEVES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3228426 PC/PA e do CPF nº 512.010.702-87, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **24 de julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:F56EAA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 358/2017**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 2188490 2ª via PC/PA e do CPF nº 338.586.322-87, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **24 de julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:3AB28E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 359/2017**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 4057992 SSP/PA e do CPF nº 086.237.322-00, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **24 de julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de julho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:FC671059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0145/2017-GP

NOMEAR o Senhor FRANQUISSUEL GOMES REIS, para o Cargo de Coordenador de Licitações, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANQUISSUEL GOMES REIS**, brasileiro, portador do RG nº 4421887/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 762.165.782-00, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna, para o cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de julho de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:07DB9F67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016, CONVOCA para tomar posse os candidatos classificados e devidamente habilitados, abaixo relacionados, para comparecerem, no dia 27 de julho de 2017, às 10:00h, no auditório do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado na Tv. Vai Para o Céu, nº 177, Nova Ipixuna-PA, CEP 68.585-000.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 2- Agente de Portaria (vigia):

INSCRIÇÃO	NOME
006117	JOSE IVAN NERES SAMPAIO
008999	ADNA LIMA RIBEIRO
002109	NEMESIO SOUSA GONÇALVES FILHO
002805	WAGNER PEREIRA CORREIA
009005 PeD	ROMERIO MENDES SOUZA

CARGO 13 – Motorista II

INSCRIÇÃO	NOME
011130	MARCOS SANTOS MIRANDA

CARGO 5- Aux. Serv. Gerais (Servente):

INSCRIÇÃO	NOME
001934	TEREZINHA SILVA DA SILVA
004139	LUCIMERY GADELHA DA SILVA
009147	MARIANA DA SILVA ARAUJO
005162	LUCIENE DIAS CIRQUEIRA
009902	RAIENNE FRANCA DA SILVA
010213	JOICY NUNES DA SILVA
005470	KELISSON SANTOS OLIVEIRA
007320	LUCELIA CAVALCANTE DELMONDES

CARGO 18- Assistente Administrativo Educacional:

INSCRIÇÃO	NOME
008262	ERISSON LUCAS NERES DA SILVA
010108	RENATA SOUSA SILVA
010956	CAMILLA DE SOUZA COSTA
011244	NIVEA MARIA DA SILVA SANTOS

CARGO 20- Professor Magistério- Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME
010610	LUCIENE GAIA RODRIGUES
001218	LORRAINE SOUZA DA SILVA
009956	MARIA CLEUDINA COSTA SILVA
011003	FRANCISCA GOMES DA SILVA
011035	RAIMUNDO NONATO VELOZO DA SILVA
012503	IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO 22- Auxiliar de Escritório

INSCRIÇÃO	NOME
011082	CLAUDIANA COELHO DA PAIXÃO BARROS

CARGO 42 – Odontólogo

INSCRIÇÃO	NOME
011648	JOSÉ RONALDO TEIXEIRA DO SOUSA

CARGO 43- Professor de Educação Infantil e séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME
010124	GLEICIANE ROCHA DA SILVA
000067	GLEIDSCIELSON DE SOUZA PEIXOTO
011268	CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

CARGO 44- Professor de Educação Infantil e séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME
011699	FLAVIULA ARAUJO COSTA
012999	FERNANDA ARAUJO FRANCA
000540	MADIERLY PEREIRA MONTEIRO VIANA
007441	GIDEANE COSTA DA SILVA
009510	MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA

CARGO 46- Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) - Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME
010013	JULIANA CRISTINA SCHNEIDER

CARGO 47 – Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) – zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME
005258	DAIANE VALENTE FILHO

CARGO 48 – Professor Licenciado pleno em Educação Física – Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME
011976	DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA

CARGO 49 – Professor Licenciado Pleno em Geografia - Zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME
009827	NATALI EMANUELE BARROSO NEVES

CARGO 50 – Professor Licenciado Pleno em Geografia – Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME
001172	MARLISSON LOPES DE ARAUJO
000638	MARTA AVELINO SILVA

CARGO 52 – Professor Licenciado Pleno em História – Zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
008909	WBNAL DA SILVA XAVIER	01

CARGO 53 – Professor Licenciado Pleno em História – Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000027	EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA	01

CARGO 54 – Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação – Língua estrangeira (Inglês) – Zona Urbana:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010240	PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA	01

CARGO 55 – Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação – Língua estrangeira (Inglês) – Zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
007327	KEILA LIVIA AGUIAR DE OLIVEIRA	01

CARGO 57 – Professor Licenciado Pleno em Matemática – Zona Rural:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009752	JEAN DE JESUS VIEIRA CARNEIRO	01

Nova Ipixuna/PA, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4C7EEC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 531/ 2017 - SEMUED**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora, FABIANA COELHO DA PAIXÃO, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES ESCOLARES, lotado (a) na EMEF ANTONIO COELHO, a partir de 25/07/2017 à 23/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário..

Nova Ipixuna PA, 25 de Julho de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BEC5452B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre a convocação de Suplente de conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 699/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

Resolução 04/2017-CMDCA, que dispôs sobre a convocação do primeiro suplente, Sr. Cledson Souza Brito, o qual dispensou sua nomeação ao cargo de conselheiro tutelar suplente, através de ofício enviado ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ipixuna.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o conselheira segunda suplente Sra. Asinaria de Vasconcelos Silva Soares para que substitua os conselheiros Gleison dos Santos Silva, Diogo da Silva Souza, Cília Maria Silva Rodrigues e Rafael Almeida Souza, no período de férias (30 dias) de cada um respectivamente, totalizando cento e vinte dias, a contar do dia 01/08/2017 até 30/11/2017.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna, 24 de julho de 2017

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9A5A682B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 022 - DE 25 DE JULHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br E
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Dilandia Rocha Machado

MATRICULA: 6851 – 01.06.783.15-00

QUADRA: nº 783 **LOTE:** nº 15

ENDEREÇO: Rua Mogno, nº 650 – Setor Industrial – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 25 de Julho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON
Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:A00EE2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 023 - DE 25 DE JULHO
DE 2017.

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br/E
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Casa Pronta Imóveis e Inv. Ltda - Me

MATRICULA: 20748 – 01.07.495.23-01

QUADRA: nº 495 **LOTE:** nº 23

ENDEREÇO: Rua Maria Tenório, nº 495 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 25 de Julho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON
Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:E1578154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171137

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2017-008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: S.DOS SANTOS DIST.DE MATERIAIS ELETRICOS

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção da iluminação pública municipal para atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 78.879,92 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2007.154520030.2.086 Manutenção e Expansão de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 78.879,92

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8A80A900

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171164

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171164

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2017-0010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, equipamentos eletro-eletrônicos, eletrodomésticos em geral, para atender as demandas imediatas do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.269,03 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 5016.101220015.2.056 Gestão Dos Serviços Públicos De Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 72.269,03

VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E58064AC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171136

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171136

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2017-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada em serviço de construção, para ampliação e conclusão da Obra do PSF Vila Nova, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 149.617,27 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 5016.103010012.1.019 Construção E/Ou Reforma De Unidades De Atendimento À Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 149.617,27

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4A637FA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2017, Pregão Presencial nº 025/2017/SME. Objeto: o Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO de: PRODUTOS DE SEGURANÇA, ELETRICOS, FERRAGENS, CONSTRUÇÃO E OUTROS. **Promitente I:** ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.364.628/0001-18, valor registrado em R\$ 410.785,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Promitente II:** CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 034.877.712/0001-15, valor registrado em R\$585.216,00

(quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).
Promitente III: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.339/0001-73, valor registrado em R\$: 172.299,50 (Hum cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).. Vigência 6 (Seis) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça

Código Identificador: F3E68587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2017

DECRETO Nº. 221/2017 de 21 de julho de 2017

“Estabelece a instituição do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF) e a criação do Programa de Racionalização e Controle Orçamentário e Financeiro das Despesas de Custeio e Capital, em especial a contenção de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se a real situação administrativa e financeira do município, visto que a gestão anterior não processou a transferência dos direitos e obrigações do município para atual gestão, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as notas técnicas apresentadas, após estudo técnico realizado por empresa de consultoria independente, e também com apontamentos realizados pela Comissão de Recebimento e Avaliação do Ato de Transição do Governo Municipal, todos no mesmo sentido apontando diversas irregularidades em processos licitatórios, despesa mensal com pessoal, nas finanças públicas, ainda ausência de diversos bens e documentos públicos;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da grave crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por recessão econômica, inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União para os Municípios, implicando também na diminuição das transferências de Recursos Federais e Estaduais, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, desta forma assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do Município, com o monitoramento da despesa pública e observância dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ser imprescindível garantir o funcionamento contínuo dos serviços públicos essenciais e necessários prestados, ainda manter os investimentos públicos indispensáveis com o fim de criar e ampliar novos postos de atendimento à sociedade, assegurando, todavia, compromisso de manter em dia os pagamentos dos servidores públicos municipais, e dos fornecedores de bens e serviços para com esta municipalidade;

CONSIDERANDO que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade

financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigação contínua de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, e a elevação do gasto com pessoal, instituímos a necessidade de alcançar a responsabilidade no equilíbrio econômico, financeiro e na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Cria-se o Programara de Racionalização e Controle Orçamentário e Financeiro das Despesas de Custeio e de Capital, em especial a contenção de gastos com pessoal, objetivando a redução das despesas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica instituído junto à Secretaria Municipal de Administração o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que deverá avaliar, executar e acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implantação, execução e cumprimento das metas aqui estabelecidas e intitulas seu conjunto como Programara de Racionalização e Controle Orçamentário e Financeiro das Despesas de Custeio e de Capital.

Parágrafo Único. Atos ou despesas em desacordo com o estabelecido no presente Decreto deverão ser avaliados e aprovados pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que emitirá parecer para ser autorizado expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF) será composto ou alterada quando for o caso pelo Chefe do Poder Executivo ao qual designada o coordenador pelo trabalhos e demais membros, pelos órgãos relacionados, nas seguinte conformidade:

I – 1 (um) membro coordenador dos trabalhos, pertencente a Controladoria Interna do Município; Sr. **ARCILIO ODORICIO SEGUNDO**, Assessor de Controle Interno;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; Sra. **ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA VICENTE**, Diretora de Departamento do RH;

III – 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município; **ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO**, Procurador geral do Município

IV – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças; marcos – **KLEBER DA CUNHA OTA**, consultor contábil do município.

Art. 4º. Para o alcance dos objetivos do Programara de Racionalização e Controle Orçamentário e Financeiro das Despesas de Custeio e de Capital, ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de custeio, capital, e em especial o gasto com pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, os quais deverão apresentar até do dia 25/07/2017, ao Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), seus planos individuais de racionalização de despesas com custeio e de pessoal, identificando os pontos relevantes que serão adotados por cada gestor, administrador, diretor ou chefe de setor.

Parágrafo primeiro. Os órgãos da administração direta, sejam, Secretarias ou Fundos Municipais, deverão adotar medidas para redução mínima de 20% (vinte por cento) das despesas com custeio e de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas com pessoal, ambos constantes nas peças contábeis, financeiras e fiscais apresentadas na prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2017.

Parágrafo segundo. O Secretário Municipal, responsável pela administração e ou gestão de cada órgão e entidades municipais ao apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio e de pessoal, deverão indicar o elemento de despesa a ser objeto de ajuste para redução, podendo definir um percentual menor ou maior do que o pré-estabelecido, contudo devendo ao final atingir a

proposta, exceto nos elementos de despesas, já definidos neste regulamento.

Parágrafo terceiro. Para fins de limitação e redução de empenhos e repasses financeiros, ficam limitados ao valor da arrecadação, deduzidos os gastos a maior ocorridos no primeiro semestre do ano de 2017.

Parágrafo quarto. Em caso da não observância do disposto no caput deste artigo, fica o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), após emissão de relatório ao Secretário Municipal de Administração, com recomendações, fica o mesmo autorizado a proceder à adequação dos limites estabelecidos no Programara de Racionalização e Controle Orçamentário e Financeiro das Despesas de Custeio e de Capital do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo quinto. O Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), quando necessário, expedirá Portaria disciplinando as ações e medidas não previstas e necessárias, para o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo sexto. As ações de redução de despesas propostas serão implementadas em sistemas de acompanhamento orçamentário e financeiro pelos órgãos competentes e pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), no que couber, até 31 de dezembro de 2017, podendo este prazo ser estendido para os exercícios subsequentes.

Art. 5º. Ficam estabelecidas, as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização, controle orçamentário e financeiro das despesas no que se refere aos gastos com pessoal:

Todos os servidores e agentes públicos municipais, sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado, temporário ou função gratificada, estando em exercício, afastado ou cedido a outro órgão federal, estadual ou municipal, deverão realizar recadastramento funcional até o dia 18 de agosto de 2017, junto ao departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, independente da data de ingresso no quadro de pessoal do Município;

O servidor ou agente público que não proceder tal recadastramento no prazo retro citado todo e qualquer pagamento será automaticamente suspenso, retomando seu pagamento no mês subsequente após procedida a devida regularização funcional.

Todos contratos de servidores temporários, ficam estritamente condicionados a revisão pelo Secretário Municipal imediato, até o dia 25 de julho de 2017, não ocorrendo será desligado automaticamente. No processo de revisão deverá ser verificado a extrema necessidade de continuidade ou renovação ao qual deverá previamente ser analisado as justificativas e demais condições de suficiência orçamentária e financeira pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), na forma regulamentada neste Decreto;

Devendo o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF):

Tomar de imediato as devidas medidas para reduzir, no mínimo, em 35% (trinta e cinco por cento) do valor total bruto que recaia sobre a folha de pagamento pertencente à municipalidade, com referência a competência de junho de 2017;

Revisar de forma permanente o quantitativo de servidores, controlando a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário de uma unidade para outra;

Deverá acompanhar de forma permanente o quantitativo de servidores nomeados nos cargos de provimento comissionado ou em função gratificada, com o fim de respeitar o quantitativo de vagas previstas na legislação vigente, detectado excedente deverá ser encaminhado relatório à Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja processada a exoneração dos excedentes de forma imediata;

Avaliar a necessidade do regresso dos servidores cedidos a outros órgãos federais, estaduais e municipais que pertencem ao quadro de servidores do município cujo ônus recaia sobre a folha de pagamento pertencente à municipalidade, fazendo seu regresso de forma imediata quando os cargos de origem estiverem ocupados por servidores temporários, os quais deverão ter seus contratos rescindidos de imediato;

Avaliar a necessidade dos servidores que não pertencem ao quadro de servidores do município cujo ônus recaia sobre a folha de pagamento

pertencente à municipalidade, fazendo a devolução imediata daqueles que não ocupam funções de extrema necessidade.

Ficando vedado os novos atos de:

Contratação temporária, nomeação, promoções ou progressões nos quadros funcionais de servidor efetivo, ressalvados os caso de concurso público para reposição de vagas eventualmente existentes, em ambos os casos deverá ser previamente analisado pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), sobre o local onde exercerá sua função, carga horária e demais informações pertinentes, e caracterizado de utilidade pública ou essencial para sociedade do município de Pacajá;

Afastamento por cessação de servidor, cujo ônus recaia sobre a folha de pagamento pertencente à municipalidade, para órgãos federais, estaduais ou municipais ou demais entidades que não tenham amparo em dispositivos legais, devendo ainda ser previamente analisado pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), e caracterizado de utilidade pública ou essencial na sociedade do município de Pacajá;

Afastamento de servidores e agentes públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, com ônus para o Município, a fim de participarem de cursos de pós graduação, especialização, mestrado ou doutorado, bem como de seminários, congressos e similares, a serem realizados dentro ou fora do Estado, podendo ocorrer somente com a prévia análise do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), e posteriormente autorização do Secretário Municipal de Administração, devendo ser caracterizado de utilidade pública ou essencial para sociedade do município de Pacajá, cursos devem ter conteúdo programático correlacionado com as atribuições do cargo titulado e ministrado por instituição reconhecida e avaliada pelo Ministério da Educação (MEC) e ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e o pedido de afastamento, quando for o caso deve ser justificado pelo órgão ou entidade interessada.

Estando vedado a concessão de:

Novas aplicações de pagamentos de gratificações e ou adicionais para prestações de serviços extraordinários ou não, e as atuais concessões devem sofrer revisão com a criação de programa para redução de forma imediata, de no mínimo 90% (noventa por cento), as remanescentes deverão ser autorizadas expressamente por meio de portarias expedidas pelo Secretário Municipal de Administração;

Realização e pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, exceto aos motorista que atuam no transporte de pacientes para a área da Saúde, os casos excepcionais deverão ser apresentados plano de trabalho e caracterizado de utilidade pública ou essencial para sociedade do município de Pacajá, para que possa ser previamente analisado e recomendado pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF);

Novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

Gozo de férias e ou férias prêmio, quando implicarem em nomeações para substituição;

Pagamento ao servidor pelas férias não gozadas e a indenização de férias prêmio.

Devendo o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), proceder a elabora de estudos técnicos para criação, alteração ou reestruturação das leis e regulamentos, que envolva a estrutura administrativa do município e das normas e dispositivos do tratamento do estatuto e dos cargos e salários dos servidores efetivos, comissionados e temporários, a fim de proceder uma real adequação as condições atuais e futuras do município.

Ressalvados os casos previstos na letras A e B do inciso anterior, poderão ter suas excepcionalidades com prévia e expressamente análise do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que emitirá parecer recomendando ou não autorização para sua execução.

Art. 6º. As medidas previstas no artigo anterior permanecerão até a adequação do total de despesas com pessoal, com base nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. Fica por prazo indeterminado, necessário a:

Suspensão de novos investimentos no Município, com exceção:

Das obras vinculadas a Convênios com órgãos Federais e Estaduais;

Das necessárias para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde; e

Das obras previamente autorizadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

Suspensão por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os com prévia e expressamente análise do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que emitirá parecer recomendando ou não autorização para sua execução, que deverá ser realizado atendo-se a redução do gasto público;

Suspensão de imediato todas as celebrações de convênios, subvenções, auxílios ou contribuições que implique em realização de despesa por parte do Município, aqueles em curso, fica o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), determinado a realizar revisão de imediata, afim de avaliar suas ações, tanto os existentes quanto aos novos, devendo ser caracterizados de como essenciais e de interesse público;

Limitação da despesas com diárias e passagens, limitadas por órgão do Poder Executivo ao máximo de 10% (dez por cento) do valor empenhado no primeiro semestre de 2017, as remanescentes deverão ser autorizadas expressamente por meio de portarias expedidas pelo Secretário Municipal de Administração, poderão ter suas excepcionalidades com prévia e expressamente análise do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que emitirá parecer recomendando ou não autorização para sua execução;

Renegociação das condições de preços e ou quantidades vigentes nos contratos firmados para despesas de custeio, em especial no caso daqueles cujos valores atualizados para o exercício de 2017, sejam iguais ou superem a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante acordo entre as partes;

Supressão, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

Reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

§1º Os contratos de prestação de serviços terceirizados deverão ser obrigatoriamente readequados, dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, caso o órgão não possua disponibilidade orçamentária e financeira para a sua execução.

§2º A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício com apresentação de justificativas e esclarecimentos quando não realizadas.

§3º Os órgãos e entidades municipais deverão reavaliar seus espaços físicos utilizados para suas atividades, dispondo de áreas ociosas deverão mencioná-las em seus planos de redução de despesas a fim de permitir que as mesmas sejam oferecidas a outros órgãos ou entidades municipais e ou conveniadas.

Art. 8º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, com relação à frota de veículos municipal, sem prejuízo de outras análogas:

Determinado a instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais, ambulâncias e aqueles expressamente cadastrados para esse fim;

Vedado a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, e após análise pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), devendo ser caracterizado de utilidade pública ou essencial para sociedade do município de Pacajá, ainda estar autorizado por Lei e avençado em Convênio.

Art. 9º. Fica determinado o controle e a racionalização na aquisição de despesas em, no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação à média dos gastos efetuados no primeiro semestre do corrente exercício, no que se refere a:

Água, energia elétrica e telefonia;

Materiais de consumo, limpeza, higiene, produção e reprodução de cópias, expediente, e de informática;

Combustíveis e lubrificantes;

Locação de máquinas, veículos e imóveis; e

Serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Parágrafo Único. Os consumos das despesas previstas para controle e racionalização neste artigo deverão ter suas metas de redução comparadas com os gastos efetuados até primeiro semestre do corrente exercício, de forma a ter um parâmetro homogêneo de análise, ou seja, levando-se em consideração o critério da sazonalidade necessária e a tipicidade dos gastos, podendo ter suas excepcionalidades considerando a necessidade de cumprimento de programas e ações, após análise pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), devendo ser caracterizado de utilidade pública ou essencial para sociedade do município de Pacajá, o qual sofrerá autorização pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto, todos os Secretários municipais, diretores de departamentos e aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, que promovam ou não despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação em conjunto com o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), que se obtenha êxito na racionalização dos gastos públicos, ainda:

Zelar pelo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto ou outros regulamentos que forem implantados;

Executar as ações programadas em sua área de atuação sempre respeitando os princípios, normas e as legislações financeiras aplicáveis, sejam, Federais, Estaduais ou Municipal;

Manter rígido controle no fornecimento e consumo de bens, serviços, materiais e dos veículos oficiais;

Acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

Elaborar de imediato relatório:

Contendo todas as despesas realizadas e não processadas até a presente data;

Da previsão das despesas imprescindíveis, reservadas e não reservadas, à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios;

Compreendendo para o período mensal do corrente exercício e do próximo, entregando para o Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), no prazo máximo de 72h. (setenta e duas horas).

Art. 11. Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa fundamentada de autoridade competente e parecer opinativo do Comitê de Controle do Custeio e Investimento.

Art. 12. O Secretário Municipal de Administração fica responsável pelo acompanhamento, orientação e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto a serem cumpridas tanto pelas Secretarias Municipais, quanto pelo Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF).

Art. 13. Além das medidas tratadas pelos artigos anteriores deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

O espaço municipal, onde concentra o Gabinete do Prefeito Municipal, e as Secretarias Municipais de Administração, e a de Finanças, juntamente com seus respectivos departamentos, não correrá trabalho de atendimento ao público durante o dia 18 a 28 do mês de julho, a fim de proceder planejamento e reestruturação a fim de atender o proposto neste Decreto, não incluindo-se neste o Departamentos de Tributos, Licitações e Protocolo.

Prefeitura Municipal funcionará ao público como regra geral, até segunda ordem, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira trabalho interno, como, exceto os serviços declarados essenciais prestados pelos Departamentos de Tributos, Licitações e Protocolo, ainda no Hospital Municipal, Postos de Saúde, Farmácia Única e Popular, coleta de lixo e limpeza pública e outros que não admitem paralisação, serão mantidos normalmente e regulamentados cada qual pela Secretaria Municipal que esteja vinculada; e Fica expressamente proibido o trabalho com bens e equipamentos de propriedade do Município, fora do expediente normal, ou seja, em sábados, domingos e feriados, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei.

Art. 14. Todas as despesas de custeio e investimento só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa do Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF) responsável pelo controle orçamentário e financeiro do município.

Art. 15. As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

Art. 16. As despesas com os serviços essenciais serão objetos de análise para racionalização, sem projeção de aumento para os próximos 60 (sessenta) dias, até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

Art. 17. Os secretários municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com Comitê de Planejamento Orçamentário e Financeiro (CPOF), visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

O somatório das liberações orçamentárias, descontados os pagamentos do exercício, não poderá exceder o saldo de caixa. Ficando responsável pelo ato prático aquele que proceder sem prévia autorização e sem emissão de documento contábil prévio, ou seja, nota de empenho emitida antes da contração da despesa; A Administração Municipal não será responsável pelos atos praticados pelos Secretários Municipais e Gestores de Fundos que procederem contrários a legislação contábil e financeira e as contidas neste Decreto; Notifiquem-se sem prejuízos, os fornecedores pessoas físicas e jurídicas, dando-lhes a ciência do presente Decreto e dos dispositivos contidos neste, em especial a este artigo.

Art. 18. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 21 de julho de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 21 de julho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8F79F4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2017

DECRETO Nº. 222/2017 de 21 de julho de 2017

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargos em comissão e contratados do Município de Pacajá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargos em comissão e contratados do Município de Pacajá, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de medidas administrativas objetivando à proteção do Erário, dar maior controle, transparência, e adequando a administração pública ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, com finalidade de buscar a celeridade e melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO o ofício de recomendação nº 001/2017, enviado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajá, recomendando ações contra prática de nepotismo, e que atuem dentro dos princípios da moralidade, da legalidade, impessoalidade administrativa, e da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargo em comissão, bem como aqueles que possuem vínculos com a administração de natureza temporária, na forma de inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.

Art. 2º. O recadastramento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Estado, demais órgãos de imprensa, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.pacaja.pa.gov.br), e fixado nos quadros de avisos da sede da Prefeitura e demais repartições públicas.

Art. 3º. Fica estabelecido como local para o recadastramento dos servidores públicos de que trata este Decreto o Departamento de Recursos Humanos do município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos, nº 67, bairro São Francisco, Pacajá/PA, CEP. 68485-000, durante o dia 1º (primeiro) ao dia 18 (dezoito) de agosto de 2017, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min.

Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, com a devida apresentação de documentos e com preenchimento dos formulários, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.pacaja.pa.gov.br), com a opção de downloads, ainda disponibilizados em meio impresso nas Secretarias Municipais.

§1º. O formulário de cadastramento/recadastramento (Anexo I deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento.

§2º. O formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento.

§3º. O formulário de declaração de bens e valores (Anexo III deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento.

§4º. O formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo IV deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor, exceto aos professores da rede municipal e apresentado no momento do cadastramento.

§5º. O formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo V deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor, pertencente ao quadro de professores da rede municipal e apresentado no momento do cadastramento.

Art. 5º. O servidor público licenciado ou em tramitação de autorização de licença com ou sem direito ao recebimento da remuneração mensal deverão fazer o cadastramento na forma presencial, nos seguintes casos requisitados:

Licença para tratar de interesses particulares.

Licença para estudos, qualificação ou capacitação profissional;

Licença para atividade política;

Licença para desempenho de mandato classista.

Licença para serviço militar;

Licença para tratamento de saúde;

Licença à gestante, adotante e paternidade;

Licença por acidente em serviço;

Licença por motivo de doença em pessoa da família;

Licença por motivo de afastamento do(a) cônjuge ou companheiro (a);

§1º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Cadastramento no prazo previsto no art. 3º, por meio de representante legal, com a respectiva justificativa e documentação comprobatória, sob pena de não aceitação da justificativa.

§2º. O termo de justificativa de que trata o §1º também se aplica aos casos dos ausentes da sede do Município por motivo de enfermidade e estabilidades provisórias de saúde, estendendo seu prazo até 10 (dez) dias da cessação do período gerador do fato, sendo indispensável à apresentação de todas as provas, sob pena de indeferimento da justificativa.

Art. 6º. O servidor público cedido para outro órgão ou entidade de Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, também deverão realizar o cadastramento na forma presencial.

Art. 7º. O servidor público licenciado por um dos motivos, ou seja, para tratamento de saúde, gestante, ou acidente em serviço, que apresentarem mobilidade reduzida por motivo de saúde ou internação, dentro do período previsto de cadastramento, poderão agendar visita domiciliar ou hospitalar para a realização do cadastramento, desde que seja dentro do Município de Pacajá.

Art. 8º. Serão necessárias para o cadastramento as seguintes informações do servidor, nome, matrícula funcional, cargo ou emprego público, identificação do órgão, unidade e local que trabalha, data de posse/admissão, e-mail e telefones para contato, e demais.

§1º. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao local Pré estabelecido, munido dos formulários de que trata o art. 4º deste Decreto, ainda dos documentos originais e cópia, em bom estado de conservação e sem rasuras ou emendas, sendo:

02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recente);

Contracheque atualizado;

Termo de posse ou decreto;

Portaria(s) de progressão vertical ou horizontal para enquadramento na carreira do cargo (quando for o caso);

No caso de professores e técnicos pedagógicos, portaria de lotação demonstrando vínculo com suas unidades escolares ou secretaria municipal de educação, dos anos letivos de 2015, 2016 e 2017, caso não possua declarar que não possui, e justificando qual foi seu processo de lotação para respectiva unidade;

Documento de identidade com fotografia recente, válido nacionalmente; cadastro nacional de pessoa física (CPF); título de eleitor e comprovante de última votação;

Carteira de reservista;

Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);

Comprovante de residência atualizado (ou declaração de domicílio com firma reconhecida em cartório do declarante desde que junte cópia do comprovante que contenha o nome do declarante);

Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

Comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso, sendo dispensável se for a mesma daquela exigida no inciso VI;

Comprovante de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso ou para efeito de obtenção de gratificações e progressões;

Documento que comprove estado civil do servidor (certidão de casamento, averbação da separação judicial, divórcio, e ou declaração que comprove união estável, declaração de união homoafetiva);

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência, quando for o caso;

Cadastro nacional de pessoa física (CPF), dos dependentes legais, com idade a partir dos 11 (onze) anos, quando for o caso;

Comprovante de frequência escolar, quando o dependente possuir mais de 6 (seis) anos, quando for o caso;

Carteira de vacinação dos dependentes legais, com idade até 5 (cinco) anos, quando for o caso;

Atestado de invalidez dos filhos com qualquer idade, quando for o caso.

§2º. Documento com tamanho superior ao formato A4 (210 mm X 297 mm), deverá neste caso o cadastrando apresentar cópia autenticada, com dimensões reduzidas para o formato A4, e demais documentos deverão estar reproduzidos de forma individual em seu tamanho original, em papel formato A4.

§3º. Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz, telefone, correspondência bancária em nome do servidor, ou no nome do cônjuge, pai, mãe, com no máximo 30 (trinta) dias anterior à data deste decreto. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento.

§4º. Informações e diligências poderão ser requisitadas para a consecução dos objetivos deste decreto, bem como servidores poderão ser convocados para participar dos trabalhos, em função da especificidade do tema a ser tratado.

Art. 9º. As Secretarias e Fundos Municipais deverão disponibilizar e entregar aos servidores os formulários de cadastramento/recadastramento (Anexo I), formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II), formulário de declaração de bens (Anexo III), formulário de declaração de vínculo funcional (servidor exceto professores), jornada de trabalho (Anexo IV), e formulário de declaração de vínculo funcional (professores), jornada de trabalho (Anexo V), devendo o servidor apresentar no local designado para realização do cadastramento, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 10. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Cadastramento, sob coordenação dos servidores adiante nominados, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração:

Presidente:	Rosângela Rodrigues de Lima Vicente
Cargo:	Diretora do Recursos Humanos
Matrícula nº:	011579-7

Membro:	Rita de Cassia dos Santos Lacerda
Cargo:	Chefe de Setor
Matrícula nº:	121294-0

Membro:	Sarajane Dias da Silva
Cargo:	Assistente Administrativa
Matrícula nº:	120895-6

Art. 12. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis como dada a abertura de processo disciplinar por abandono.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 13. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 14. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Presidência da Comissão de Recadastramento.

Art. 15. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término de recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 16. Fica Autorizado o Secretário Municipal de Administração a normatizar regulamentos e instruções complementares a este Decreto, mediante ato de portaria publicada, desde que não conflitante com os dispositivos velados aqui.

Art. 17. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 18. Ficam suspensas todas alterações cadastrais e movimentações de pessoal durante o período de recadastramento, salvo nas hipóteses de o empregado ou o servidor ser indicado para assumir cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 19. São anexos e corpo do presente Decreto:
Formulário de recadastramento (Anexo I);
Formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II);
Formulário de declaração de bens e valores (Anexo III);
Formulário de declaração de vínculo funcional (servidor exceto professor), jornada de trabalho (Anexo IV);
Formulário de declaração de vínculo funcional (servidor exclusivo para professor), jornada de trabalho (Anexo V).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pacajá, 21 de julho de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:34DF14D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170341

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170341
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-049 –SRP

Objeto: Aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas.

TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.029.675/0002-93, estabelecida à Rod. PA 256, 675, Nova Conquista - Paragominas - PA. Valor R\$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 15.185.368/0001-49, estabelecida à Rod. BR 230, Transamazônica, Fl Ind, Qd 03, Lt 02 B, Nova Marabá - PA. Valor R\$ 491.600,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de julho de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:6722CA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O CAPS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.801,25 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.033 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 32.801,25

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 07 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DBFD8B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O CAPS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.467,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 5.467,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 07 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7A1EA11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O CAPS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103030111.2.045 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 9.672,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1AEC3929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170343

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-050 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 10.700,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0A3E9098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170345

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-050 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 27.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4903F271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170346

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-050 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CECI DECOR LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 48.650,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:279994EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 780,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B3867310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170349

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 41.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F0770863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.329,50 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 18.329,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6FBC7F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170351

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LEITSUNG EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 29.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4CC85D0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a Retificação do Aviso de Extrato de Contrato Administrativo, publicado no dia 14/07/2017, na Edição nº 1775 – Página 46:

Onde se lê:**CONTRATO Nº** 20170322**VALOR TOTAL**.....: R\$ 7.717,85 (sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**Leia-se:****CONTRATO Nº** 20170322**VALOR TOTAL**.....: R\$ 7.776,35 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR**

Pregoeira

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:E7A66530**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170357

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-034-SRP

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará através do FMS.**J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME; C.N.P.J. nº 10.243.376/0001-80** estabelecida à Folha 33 Quadra 28 Lote 24 – Nova Marabá – Marabá - PA. Valor R\$ 41.797,50 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA; C.N.P.J. nº 34.597.955/0012-42** estabelecida à Folha 30 Quadra 15 Lote 07 Sala “A” – Nova Marabá - Marabá - PA. Valor R\$ 3.868,40 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Julho de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:626BED4C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170359

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-053-SRP

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes e de materiais de pequeno porte através do Fundo Municipal de Saúde deste município.**M N P RUAS TRANSPORTES; C.N.P.J. nº 17.945.603/0001-69** estabelecida à Rua Elcira de Oliveira nº 147 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 08.762.985/0001-02** estabelecida à Rua Avancini nº 03 Sala 02 – Centro - Itupiranga - PA. Valor R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Julho de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:0A9FB4CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20170347**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2017-050 FMS**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO-ME**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 39.928,00**VIGÊNCIA**.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Julho de 2017**Publicado por:**

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:9CACEEE6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20170353**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2017-051 FMS**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 31880007 PROPOSTA 12826.879000/1150-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 10.800,00**VIGÊNCIA**.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Julho de 2017**Publicado por:**

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:2C050B7F**PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0996/2017**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1782, do dia 25 de julho de 2017, na Portaria nº 0996/2017, que dispõe sobre Férias, no Artigo 1º:

Onde lê-se: Conceder férias regulamentares à servidora **NEIVANDA DOS SANTOS MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2017;

Leia-se: Conceder férias regulamentares à servidora **DIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2017.

Rondon do Pará, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:08BB916F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017042.00/PP-SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: C B DE SOIUA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMECD
VALOR TOTAL.....: R\$ 13.524,00 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
06.12.361.0005.2.024 – Manutenção da Unid. Escolares do Ensino Fundamental - SE
33.90.30.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2017

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F0709918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017043.00/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: E C DE ARAÚJO ALVES-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
VALOR TOTAL.....: R\$ 173.200,00 (Cento E Setenta e Três Mil e Duzentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
10.10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
10.10.302.0004.2.052 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017
CONTRATO Nº.....: 2017043.01/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
VALOR TOTAL.....: R\$ 65.884,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
10.10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
10.10.302.0004.2.052 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017
CONTRATO Nº.....: 2017043.02/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: SAMED IMP. COM. E REP. LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
VALOR TOTAL.....: R\$ 137.810,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
10.10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
10.10.302.0004.2.052 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017
CONTRATO Nº.....: 2017043.03/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: L.M.P CORREA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
VALOR TOTAL.....: R\$ 213.540,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
10.10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
10.10.302.0004.2.052 – Atenção Especializada em Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2017

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1A880E62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170207 PP036/2017

ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20170207 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP036/2017
– **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** W. ANDRADE SOARES - ME - **Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR e SEMEL. **Vigência:** 27/04/2017 a 31/12/2017 - **Valor Global:** R\$ 61.994,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa quatro reais.) – **Data da Assinatura:** 27/04/2017.

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:228E97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170148 PP047/2017

ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20170148 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP047/2017 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** W. S. GOMES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO 55º ANIVERSARIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT. **Vigência:** 07/04/2017 a 31/12/2017 - **Valor Global:** R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais.) – **Data da Assinatura:** 07/04/2017.

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:9499A084

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017- GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **RITA DE CASSIA O. L. BARRETO**, para o cargo em Comissão de **DIRETORA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1E024D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017- GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **ELIENE MODESTO LIMA**, para o cargo em Comissão de **DIRETORA DE EMPREGO E RENDA**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E5A3A2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017- GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **MELQUISEDEQUE FIGUEREDO DE SOUSA**, para o cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F8C900A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017- GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **PEDRO RODRIGUES FRANÇA**, para o cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR DE ARQUIVO GERAL**, lotado na Secretaria de Administração.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:97E6CBF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017- GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **MANOEL FILHO PEREIRA**, para o cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR DE FARMACIA**, lotado na Secretaria de Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:EE250D62

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 333/2017**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de julho de 2017, Edição 1775, na Lei Municipal nº 333/2017, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 195.140,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais).

Onde se lê:

..., NO CALOR DE R\$ 195.140,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Leia-se:

..., NO VALOR DE R\$ 195.140,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Onde se lê:

3.3.3.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Leia-se:

3.3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Onde se lê:

3.3.3.9.0.13.00.00 - Obrigações Patronais

Leia-se:

3.3.1.9.0.13.00.00 - Obrigações Patronais

Trairão-Pará, 25 de julho de 2017.

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:C6B05C25

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 277/2017 de 08/03/2017, tendo em vista o que dispõe o art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei nº 3.793/93, promove, pelo presente edital, a citação dos servidores públicos municipais **CACIANE FONSECA CASTRO**, PROFESSOR NIVEL MEDIO B, matrícula nº 2459; **GENILSON OLIVEIRA CUNHA**, ZELADOR, matrícula nº 9875; **JOSE CARLINDO SILVA SOUZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2187 **KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2959, **MARIA LUIZA SILVA**, ZELADOR, matrícula nº 2994, **SELMA DIONÍZIO LOUGON**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1333, **TWIGGY SOCORRO PORTILHO SANTOS**, PROFESSOR NIVEL MEDIO A, matrícula nº 3321, residentes e domiciliados, de acordo com os cadastros funcionais, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº. 01, 2º andar, sala denominada CPPAD, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, sob a acusação de abandono de cargo, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Tucuruí-Pará, 20 de julho de 2017.

GLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

Portaria nº. 277/2017-GP de 28/03/2017

Publicado por:

Amanda Cavalcante Lima

Código Identificador:CBB71A92

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO - SRP - 030 - 2017 - LOCAÇÃO
PALCOS - PMX**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
066/2017/PMX**

PREGÃO – SRP - Nº. 030/2017/PMX

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara, o Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, designado pela Portaria nº. 2.002/2016, de 24 de novembro de 2016, considerando a desclassificação dos lotes nº 2, 3, 7 e 8, da proposta da licitante **Nº 3 – J. N. GOMES EIRELI - ME**. Estabelecida na Rua Mogno, Nº 13, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, no processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 030/2017/FMS**. Para o Registro de preços para compra futura de **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS**, bem como a Prestação de Serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE**, em eventos realizados pela

Administração geral da Prefeitura Municipal de Xinguara – Pará.
Convoca as licitantes: Nº 1 – L CARLOS SILVA - ME. Estabelecida na Rua Rio Vermelho, Nº 08, Bairro Marajoara I, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 00.663.271/0001-27. **Nº 2 – ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Estabelecida na Rua E, KM 44, Nº 321, Cidade Nova, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ nº. 04.726.126/0001-07, **E, Nº 3 – J N GOMES EIRELI - ME.** Estabelecida na Rua Mogno, Nº 13, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, **por representantes legalmente credenciados,** a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, na próxima terça feira, dia 1º de agosto do ano corrente, às 9:00 horas, afim de participar da sessão

para abertura dos envelopes de documentação das licitantes **Nº 1 e 2 e análise da documentação apresentada.**

Caso o representante não compareça, a licitante ficará, a partir dessa fase, impedida de se manifestar neste certame.

Xinguara/PA, 25 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. 2002/2016/GP

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:6302365D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LDO - LEI MUNICIPAL Nº 2187/2017, DE 21 JULHO DE 2017

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Este anexo descreve de maneira preliminar, quais as metas e prioridades dessa Gestão em prol dos objetivos e demais diretrizes propostas pela presente Lei.

Considerando as peculiaridades inerentes ao primeiro ano deste novo mandato, onde, por força de Lei, encaminhamos as diretrizes para o orçamento antes mesmo da elaboração do Plano Plurianual, o Poder Executivo apresenta nesta versão, as iniciativas essenciais ao funcionamento das Instituições Públicas Municipais, caracterizadas pelas ações de apoio administrativo, pelas atividades de duração continuada, pelos projetos atualmente em execução e pelas demais iniciativas cuja realização seja iminente e sua viabilidade tecnicamente atestada.

Assim, assegurada a compatibilidade deste Projeto com o Plano Plurianual atualmente em execução, os investimentos e demais produtos das Audiências Preliminares, oportunamente sistematizados na Matriz Operacional integrante do PPA 2018-2021, deverão compor este Anexo, a partir de sua reforma e posterior adequação conforme o que dispõe o art. 2 da presente Lei.

Dessa forma, a seguir, apresentamos a versão preliminar das metas e demais prioridades desta gestão para o exercício de 2018.

ANEXO DO PODER LEGISLATIVO
METAS E PRIORIDADES

Este anexo especifica, dentre as Ações estabelecidas pelo Plano Plurianual 2018/2021, quais as metas e prioridades desta Administração Pública Municipal para alcance dos objetivos propostos por esta Lei.

Deste modo, para melhor compreensão das Diretrizes Gerais desta gestão, as Ações estão dispostas em grupos, conforme o Eixo de governo com o qual se relacionam, demonstrando as metas estabelecidas para aquele exercício e o Programa ao qual estão vinculadas.

EIXO I
PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DE GOVERNO

AÇÃO: Projeto de Construção do Prédio Legislativo

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Criação e Implantação de Biblioteca Legislativa

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aquisição de Mobiliário para manutenção da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aquisição de Equipamentos de informática para a operacionalização das atividades da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 30

AÇÃO: Manutenção do Núcleo de Assistência ao Cidadão da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aquisição de Veículo utilitário para operacionalização das atividades da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aquisição de motocicletas para operacionalização das atividades da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção dos Veículos automotores da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação e qualificação dos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 30

AÇÃO: Apoio a participação dos Servidores da CMB em fóruns e seminários

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 12

AÇÃO: Assistência Jurídica Poder Legislativo

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Realização de Sessões Itinerantes

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Apoio a divulgação das Ações do Poder Legislativo Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Implantação e manutenção do Vale Alimentação para os Servidores Efetivos da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação de Convênio Médico Ambulatorial para atendimento aos servidores da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização de Concurso Público para atendimento às necessidades funcionais da Câmara Municipal

PROGRAMA 001: Ação Legislativa

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

EIXO I

PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DE GOVERNO

AÇÃO: Incorporação de mecanismos de participação social a metodologia de monitoramento do plano plurianual.

PROGRAMA: Construindo Junto com Você

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Fortalecimento dos espaços de participação social e criação de novos mecanismos para ampliar a transparência e participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

PROGRAMA: Construindo Junto com Você

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio técnico aos processos de reestruturação administrativa de governo.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Instituição do conselho de secretarias.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Instituição do comitê estratégico de governo.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Desenvolvimento de estudos e pesquisas para o planejamento e a gestão de políticas públicas.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Integração e Sistematização de informações geocientíficas, econômicas e sociais a respeito da realidade local.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aprimoramento dos mecanismos de articulação e cooperação federativa para a melhoria da gestão das políticas públicas.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a implantação do sistema integrado de planejamento e orçamento municipal.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo ao aperfeiçoamento de metodologia para o planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a concepção e gestão de projetos para captação de recursos externos.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Elaboração, acompanhamento e reformulação de instrumentos legais de planejamento governamental.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 05

AÇÃO: Implantação da Agência Reguladora dos Serviços Urbanos.

PROGRAMA: Aperfeiçoamento da gestão pública

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aperfeiçoamento de instrumentos de transparência da gestão municipal e de divulgação de informações oficiais a sociedade.

PROGRAMA: Comunicação institucional

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aperfeiçoamento das técnicas de produção e armazenamento de informação.

PROGRAMA: Comunicação institucional

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Portal da Transparência Municipal.

PROGRAMA: Comunicação institucional

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio logístico aos efetivos da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.

PROGRAMA: Apoio as ações de segurança pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio logístico as atividades da Defensoria Pública, do Cartório Eleitoral e da Junta Militar.

PROGRAMA: Apoio as ações de segurança pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio técnico e administrativo as atividades da Coordenadoria de Defesa Civil.

PROGRAMA: Apoio as ações de segurança pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Serviço Municipal de Videomonitoramento.

PROGRAMA: Apoio as ações de segurança pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação e manutenção da Guarda Municipal.

PROGRAMA: Apoio as ações de segurança pública

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

EIXO II

Administração e Gestão Pública

AÇÃO: Aprimoramento e implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do município.

PROGRAMA: Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Criação da mesa municipal de negociação permanente.

PROGRAMA: Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, bem como o aprimoramento contínuo da defesa judicial dessa políticas públicas.

PROGRAMA: Suporte Jurídico

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Promoção de manifestação jurídica em todos os processos administrativos.

PROGRAMA: Suporte Jurídico

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção de biblioteca do Controle Interno Municipal, Contendo legislações e normas municipais, estaduais e federais, sobre finanças, contabilidade, planejamento e outros.

PROGRAMA: Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação de servidores atuantes no Controle Interno.

PROGRAMA: Estruturação e Funcionamento do Controle Interno Municipal
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Realização de cursos de capacitação básica e avançada aos fornecedores sobre o direito do consumidor.

PROGRAMA: Desenvolvimento das políticas públicas nas relações de consumo **CLASSIFICAÇÃO:** Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Fomento as ações do Procon itinerante.

PROGRAMA: Desenvolvimento das políticas públicas nas relações de consumo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Reestruturação e manutenção do projeto "ProComunidade".

PROGRAMA: Desenvolvimento das políticas públicas nas relações de consumo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Aquisição de equipamentos para a operacionalização das atividades do Procon Barcarena.

PROGRAMA: Desenvolvimento das políticas públicas nas relações de consumo

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 05

AÇÃO: Capacitação de servidores internos para a prestação de serviços com qualidade e celeridade.

PROGRAMA: Desenvolvimento das políticas públicas nas relações de consumo

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Realização de georeferenciamento e geoprocessamento das informações cadastradas.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Atualização de cadastro Imobiliário.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Atualização da planta de valores.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Estruturação dos processos de fiscalização, licenciamento e arrecadação municipal.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização de ações de parcelamento de dívidas.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: IPTU progressivo.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Expansão e adequação dos mecanismos: com equipamentos, computadores e softwares atualizados.

PROGRAMA: Gestão Tributária

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Locação e manutenção de equipamentos agrícolas

PROGRAMA: Produção e Comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 20

AÇÃO: Incentivo a Piscicultura

PROGRAMA: Produção e Comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 50

AÇÃO: Aquisição de Cascos de Madeira.

PROGRAMA: Produção e Comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 30

AÇÃO: Aquisição de Motores de poupa.

PROGRAMA: Produção e Comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 100

AÇÃO: Aquisição de Motor Bomba com Placa Solar.

PROGRAMA: Produção e Comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 100

EIXO III

Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Fomentar a compatibilização dos programas de entidades públicas e privadas com a política municipal de meio ambiente de Barcarena.

PROGRAMA: Planejamento Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação do Projeto Orla de Barcarena.
PROGRAMA: Planejamento Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Revisão dos instrumentos e procedimentos de licenciamento.
PROGRAMA: Licenciamento Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Melhoramento do atendimento ao público da SEMADE.
PROGRAMA: Licenciamento Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01
AÇÃO: Análise e revisão dos instrumentos de fiscalização.
PROGRAMA: Fiscalização Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a celebração de convênios com outras instituições que fazem o monitoramento, evitando duplicação de dados.
PROGRAMA: Monitoramento Ambiental da cobertura florestal
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio à celebração de convênios com a SEMAS/PA para o compartilhamento do licenciamento e fiscalização ambiental, além do fornecimento de assistência técnica ao município.
PROGRAMA: Reestruturação técnico administrativa da SEMADE
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implementação das ações previstas nos planos de resíduos sólidos e saneamento básico do município de Barcarena.
PROGRAMA: Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 100%

AÇÃO: Recuperação das áreas degradadas e redução dos desmatamentos e das queimadas.
PROGRAMA: Proteção da biodiversidade do município
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implementação de ações integradas junto aos diversos setores produtivos do Município para promover a semana do meio ambiente.
PROGRAMA: Educação ambiental formal, não formal e informal.
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Intensificação da educação ambiental através dos diferentes tipos de mídias tais como: spots nas rádios, folders, panfletos, outdoors, etc.
PROGRAMA: Educação ambiental formal, não formal e informal.
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Avaliação, revisão e planejamento para a implementação do PMA.
PROGRAMA: Plano Municipal Ambiental
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação e formação profissional continuada.
PROGRAMA: Capacitação e qualificação profissional
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
PROGRAMA: Capacitação e qualificação profissional
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação e qualificação técnica continuada dos profissionais atuantes no gerenciamento e combate às situações de urgência e emergência.
PROGRAMA: Plano de atendimento à Emergências Ambientais.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Realização de cursos palestras, oficinas e campanhas de educação ambiental em parceria com as instituições e organizações locais.
PROGRAMA: Plano de atendimento à Emergências Ambientais.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 08

AÇÃO: Promoção de campanhas de educação ambiental nas empresas de navegação para evitar lançamento de resíduos oleosos e de natureza diversa nos igarapés.
PROGRAMA: Plano de atendimento à Emergências Ambientais.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Estruturação do Banco de dados de Barcarena – BADAM.
PROGRAMA: Sistema Municipal de Informações Ambientais
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para o segmento industrial.

PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a projetos de infraestrutura no segmento industrial.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Desenvolvimento da zona de processamento de exportação.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo a verticalização da produção industrial.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para os segmentos de comércio e serviços.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio as ações de implantação da ferrovia Norte - sul.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio as ações de implantação da hidrovía Araguaia - Tocantins.
PROGRAMA: Fortalecimento dos setores produtivos
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Promoção de treinamentos e qualificação na área comercial, cooperativismo e associativismo - CLIENTES EXTERNOS.
PROGRAMA: Desenvolvimento do empreendedorismo municipal
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Apoio a qualificação de gestores empresariais e empreendedores.
PROGRAMA: Desenvolvimento do empreendedorismo municipal
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Fomento aos micro e pequenos empreendedores.
PROGRAMA: Desenvolvimento do empreendedorismo municipal
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais.
PROGRAMA: Desenvolvimento de arranjos produtivos no município
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Cadastro de pessoas físicas e jurídicas no setor de turismo – CADASTUR.
PROGRAMA: Turismo sustentável
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01
AÇÃO: Projeto Orla: Implementação do plano de gestão integrada - PGI Barcarena.
PROGRAMA: Turismo sustentável
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização de pesquisas de demandas turísticas.
PROGRAMA: Turismo sustentável
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Treinamento e qualificação de profissionais de turismo.
PROGRAMA: Turismo sustentável
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 300

AÇÃO: Ampliação e manutenção das ações que visam à expedição de documentos para a cidadania (RG, CPF, Atestado de Antecedentes criminais e CTPS).
PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional
CLASSIFICAÇÃO: **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Manutenção do sistema municipal de educação profissionalizante.
PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional
CLASSIFICAÇÃO: **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a capacitação de mão-de-obra especializada.
PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional
CLASSIFICAÇÃO: **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Apoio a realização de fóruns municipais de economia solidária.
PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional
CLASSIFICAÇÃO: **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a capacitação dos atores que integram as redes e cadeias em economia solidária.

PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Apoio e assessoramento técnico a empreendimentos econômicos solidários.

PROGRAMA: Qualificação Social e Profissional

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Manutenção do SINE.

PROGRAMA: Qualificação Institucional

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Implantação do projeto da Casa do Trabalhador.

PROGRAMA: Qualificação Institucional

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Aquisição de mobiliário para a operacionalização das atividades da SEMUTE e SINE.

PROGRAMA: Qualificação Institucional

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 50

AÇÃO: Manutenção do conselho e do fundo municipal da economia solidária e apoio à implantação do selo de economia solidária.

PROGRAMA: Reestruturação das Políticas de Trabalho e Emprego

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Adequação do município as políticas nacionais de modo a permitir o acesso a programas de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações na área de economia solidária.

PROGRAMA: Reestruturação das Políticas de Trabalho e Emprego

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Apoio ao acesso a tecnologias sociais apropriadas à economia solidária.

PROGRAMA: Reestruturação das Políticas de Trabalho e Emprego

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Apoio a comunicação e divulgação das experiências de empreendimentos econômicos solidários.

PROGRAMA: Reestruturação das Políticas de Trabalho e Emprego

CLASSIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Fomento a agricultura familiar.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Distribuição de semente, adubos e demais insumos para a agricultura.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Incentivo à venda dos produtos da Agricultura Familiar para alimentação escolar, bem como para o comércio local.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Estímulo à produção de hortas comunitárias nas escolas e comunidades.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Apoio a agricultura familiar.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Construção e reestruturação de viveiros comunitários para produção de mudas.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Incentivo a avicultura familiar.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Preparo de áreas para a agricultura familiar.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Apoio às políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade QUANTIDADE: 01

AÇÃO: Acompanhamento técnico das comunidades.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Estabelecimento e estruturação das cadeias produtivas.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Reativação e manutenção da escola agrícola.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio ao transporte da produção rural.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a reestruturação do cadastro único do produtor de açaí.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo a comercialização de frutas regionais.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a regularização fundiária para os produtores rurais.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo a verticalização e a certificação do açaí.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio aos projetos de captação de recursos para agricultura familiar.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio as políticas de incentivo a agricultura familiar rural.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo à produção do abacaxi.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio aos cursos de capacitação para a agricultura familiar na escola agrícola.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo a formação de técnicos agrícolas.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização da feira do peixe vivo.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a erradicação da febre aftosa.

PROGRAMA: Produção e comercialização

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo ao escoamento da produção agrícola através do fomento a rede de comercialização local.

PROGRAMA: Qualificação de feiras e mercados

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Conselho Rural Sustentável.

PROGRAMA: Suporte Técnico e Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação e qualificação dos produtores rurais.

PROGRAMA: Suporte Técnico e Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo a criação de cooperativas e associações.

PROGRAMA: Suporte Técnico e Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

EIXO IV**Desenvolvimento Social**

AÇÃO: Manutenção da estrutura e funcionamento permanente do Conselho Municipal de Educação.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Garantia de funcionamento das instalações gerais das unidades educacionais.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Garantir o abastecimento de água tratada nas instituições educacionais.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Ampliar e adequar com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário conforme Legislação Federal.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realizar parceria com cooperativas locais para o fornecimento de produtos da agricultura familiar para merenda escolar.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Garantir o atendimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal com qualidade e quantidade suficiente.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a captação de recursos e fontes de financiamento para atendimento de alunos por meio de programas federais.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção dos programas federais em execução no município.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Desenvolvimento de ações na educação do campo.

PROGRAMA: Ampliação e qualificação do atendimento escolar no campo **CLASSIFICAÇÃO:** Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Ampliação e fortalecimento da formação religiosa em todas escolas da rede municipal.

PROGRAMA: Inovações no currículo escolar

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Efetivar política de formação, promovendo formação inicial e continuada de profissionais da educação básica.

PROGRAMA: Valorização do servidor e profissionalização da gestão da educação

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Viabilizar as condições de funcionamento dos equipamentos e tecnologias educacionais.

PROGRAMA: Recursos tecnológicos de informação e comunicação

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do conselho municipal e do Fórum permanente de Educação.

PROGRAMA: Gestão compartilhada com a sociedade por meio da política de transparência

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Sistema e do Plano Municipal de Educação, seu acompanhamento e avaliação.

PROGRAMA: Implantação do sistema de qualidade de educação

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Proporcionar apoio a campanhas educativas de combate ao uso de drogas, ao trabalho infantil e à violência.

PROGRAMA: Padronização Nacional

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção permanente dos espaços físicos de educação no que concerne a pintura, reparos elétricos, hidráulicos, roçagem e outros.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Ampliação, revitalização e adequação das instalações gerais das unidades educacionais de acordo com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade atendendo as necessidades específicas de cada comunidade.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços educativos e demais ambientes das instituições educacionais.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção de hortas escolares em parceria com a Secretaria de Agricultura.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Assegurar estrutura de funcionamento das escolas em tempo integral.

PROGRAMA: Escola da Hora

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção de escolas de educação infantil na modalidade creche (parceria MEC/MDS).

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Construção de novas unidades de ensino fundamental.

PROGRAMA: Otimização e Estruturação da Educação Municipal

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Manutenção do Setor de Passe Escolar Intermunicipal.

PROGRAMA: Apoio ao estudante do município

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Cursinho pré-vestibular.

PROGRAMA: Apoio ao estudante do município

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Transporte dos alunos de nível superior e técnico.

PROGRAMA: Apoio ao estudante do município

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manter a modalidade da EJA em todos os turnos de funcionamento da escola.

PROGRAMA: Apoio ao estudante do município

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Garantir a manutenção do atendimento educacional especializado.

PROGRAMA: Educação inclusiva e AEE

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manter Programa de Formação Continuada de Professores para o AEE.

PROGRAMA: Educação inclusiva e AEE

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoiar e incentivar festivais gastronômicos no município.

PROGRAMA: Desenvolvimento dos Setores Culturais

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 07

AÇÃO: Desenvolver e apoiar projetos de incentivo a cultura no município.

PROGRAMA: Desenvolvimento dos Setores Culturais

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 05

AÇÃO: Apoiar e incentivar projetos voltados para o resgate da história e identidade cultural do município.

PROGRAMA: Desenvolvimento dos Setores Culturais

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Apoiar e incentivar os seguimentos culturais existentes no município.

PROGRAMA: Valorização da Cultura Local

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 15

AÇÃO: Apoiar e incentivar eventos religiosos.

PROGRAMA: Valorização da Cultura Local

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Apoiar e incentivar projetos culturais itinerantes como cinema, sarau, teatro, dança e etc.

PROGRAMA: Infraestrutura de apoio a cultura

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Promover seminários cursos, oficinas e palestras para o desenvolvimento da cultura local.

PROGRAMA: Valorização Cultural

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Implantação e manutenção do arquivo público municipal.

PROGRAMA: Infraestrutura de apoio a cultura

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio e incentivo a projetos culturais a serem executados no espaço CEUs.

PROGRAMA: Infraestrutura de apoio a cultura

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Modernização dos serviços do setor de tombamento e preservação e da biblioteca pública municipal Dr. Firmo Cardoso.

PROGRAMA: Infraestrutura de apoio a cultura

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Reforma e ampliação do prédio da biblioteca municipal Dr. Firmo Cardoso bem como sua manutenção e apoio aos projetos da biblioteca e as iniciativas de bibliotecas comunitárias nas demais regiões do município.

PROGRAMA: Infraestrutura de apoio a cultura

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação do sistema municipal de cultura.

PROGRAMA: Reestruturação da instituição cultura

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas para a juventude

PROGRAMA: Reestruturação das políticas públicas de amparo a juventude

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Desenvolvimento de atividades esportivas em diversas comunidades do município, com apoio aos times e projetos já existentes.

PROGRAMA: Reestruturação das políticas públicas de amparo a juventude

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Cadastramento e apoio ao atleta amador.

PROGRAMA: Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a grupos que desenvolvem projetos esportivos

PROGRAMA: Consolidação das políticas de apoio ao esporte amador

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização de formação continuada sobre os programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais.

PROGRAMA: Gestão Municipal dos Suas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Implantação e manutenção da gestão do trabalho do Suas.

PROGRAMA: Gestão Municipal dos Suas

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Readequação dos prédios da assistência social.

PROGRAMA: Gestão Municipal dos Suas

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Centro de Atendimento de Programas e Benefícios Socioassistenciais.

PROGRAMA: Gestão Municipal dos Suas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Garantia de Documentação civil básica ao público prioritário a política de assistência social do município para o acesso a programas e Benefícios Socioassistenciais.

PROGRAMA: Gestão Municipal dos Suas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA: Articulação e Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência.

PROGRAMA: Articulação e Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA: Articulação e Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Criação e manutenção do Conselho da Pessoa Idosa.

PROGRAMA: Articulação e Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção dos Conselhos Tutelares.

PROGRAMA: Articulação e Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-ADESÃO).

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Financiamento de Benefícios Eventuais.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Programa Bolsa Cidadã.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Operacionalização do BPC na Escola.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CEUs.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Projetos **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a organização e gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio as ações dos programas habitacionais - PMCMV e Cheque Moradia.

PROGRAMA: Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Centro de referência Especializado em Assistência Social.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Operacionalização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Serviço de Abordagem Social.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade.

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do serviço de Proteção de Proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do espaço de acolhimento de adultos e suas famílias.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção de prédio próprio para o espaço de acolhimento de crianças e adolescentes.

PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Incentivo à capacitação das mulheres urbanas e do campo para inserção no mundo do trabalho.

PROGRAMA: Promoção da Mulher na Sociedade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Articulação para o atendimento prioritário de mulheres em situação de violência para inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional.

PROGRAMA: Promoção da Mulher na Sociedade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização de Campanhas Municipais relacionadas aos direitos das mulheres e desigualdade de gênero.

PROGRAMA: Promoção da Mulher na Sociedade

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Apoio as ações educativas e preventivas de combate a violência a violência de gênero e defesa dos direitos da mulher.

PROGRAMA: Promoção da Mulher na Sociedade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Conselho da Mulher.

PROGRAMA: Promoção da Mulher na Sociedade

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Conclusão de unidades básicas de saúde.

PROGRAMA: Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 03

AÇÃO: Reforma e adequação das unidades de saúde.

PROGRAMA: Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 09

AÇÃO: Aparentamento dos estabelecimentos de saúde.

PROGRAMA: Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Expansão das equipes de saúde da família.

PROGRAMA: Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Manutenção dos programas de saúde.

PROGRAMA: Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Qualificação permanente de recursos humanos.

PROGRAMA: Qualificação do Trabalho em saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 50%

AÇÃO: Manutenção dos serviços da vigilância em saúde.

PROGRAMA: Qualificação do Trabalho em saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do controle social.

PROGRAMA: Controle Social

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção dos serviços de regulação, controle, avaliação e auditoria.

PROGRAMA: Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Contratualização de serviços de saúde.

PROGRAMA: Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Atendimento à demandas originadas de ações judiciais sentenciados para o SUS.

PROGRAMA: Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do serviço de tratamento fora de domicílio.

PROGRAMA: Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da assistência farmacêutica.

PROGRAMA: Assistência Farmacêutica

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção e implementação dos serviços de saúde.

PROGRAMA: Atenção à Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio e realização de convênios com institutos e Universidades Públicas Estaduais e Federais

PROGRAMA: Incentivo ao Ensino Técnico e Superior

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação de Centro de Nefrologia e Hemodiálise

PROGRAMA: Qualificação melhoria e expansão da Infraestrutura do sistema Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Locação e Manutenção de Veículos para Serviços de Vigilância em Saúde

PROGRAMA: Qualificação do trabalho em Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 04

AÇÃO: Aquisição de Lanchas Voadeiras de Alumínio

PROGRAMA: Atenção à Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 15

AÇÃO: Aquisição de Lanchas Voadeiras de Fibra

PROGRAMA: Atenção à Saúde

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 15

EIXO V

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

AÇÃO: Revitalização das praças.

PROGRAMA: Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 08

AÇÃO: Adequação das praças e demais logradouros as normas de acessibilidade vigentes.

PROGRAMA: Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Padronização e adequação das calçadas.

PROGRAMA: Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Pavimentação e drenagem de vias.

PROGRAMA: Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 10

AÇÃO: Reforma do prédio da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção de feira.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Operacionalização de medidas protetivas das orlas.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Melhoria e adequação do estádio municipal.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção de microsistema de abastecimento de água.

PROGRAMA: Saneamento Básico e esgoto

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 08

AÇÃO: Construção de microsistema de tratamento de água.

PROGRAMA: Saneamento Básico e esgoto

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 40

AÇÃO: Construção de ginásio poliesportivo.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Reestruturação física e tecnológica da SEMDUR.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção de ginásio poliesportivo.

PROGRAMA: Infraestrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Expansão e manutenção de serviço de iluminação.

PROGRAMA: Manutenção e serviços urbanos

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 50

AÇÃO: Reestruturação física e tecnológica da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação.

PROGRAMA: Minha terra tá Legal

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Realização do Fórum Municipal de regularização fundiária.

PROGRAMA: Minha terra tá Legal

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Capacitação e qualificação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial SEMEOT.

PROGRAMA: Minha terra tá Legal

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Elaboração do Cadastro técnico Multifinalitário (CTM) em parceria com a SEMUR.

PROGRAMA: Minha terra tá Legal

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Fomento a operacionalização dos processos de financiamento habitacional para famílias com renda superior a três salários mínimos.

PROGRAMA: Habitação Social de Interesse Público

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a articulação institucional com as demais esferas de governo para a implementação de Linhas de financiamento para a construção de Habitação de Interesse Social (HIS).

PROGRAMA: Habitação Social de Interesse Público

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Implantação de estrutura técnica e administrativa específica para a gestão dos processos de implantação e execução de projetos habitacionais de Interesse Social.

PROGRAMA: Habitação Social de Interesse Público

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Requalificação fundiária de áreas urbanas e rurais para destinação de empreendimentos de interesse público.

PROGRAMA: Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Apoio a transferência de imóveis Federais (Tratativas).

PROGRAMA: Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Criação de Zonas de Interesses Sociais (ZEIS) para fins de Habitação de Interesse Social (HIS).

PROGRAMA: Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Apoio as ações de parcelamentos, edificação e edificação compulsória PEU/IPTU progressivo no tempo e desapropriação com título da dívida ativa em parceria com a SEMUR.

PROGRAMA: Reabilitação e Qualificação de Áreas Públicas

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Promoção de estudos que indiquem, proteja e crie fomento ao uso de imóveis da União.

PROGRAMA: Plano Municipal de Intervenção em Cidades Históricas

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Construção do Prédio da Câmara Municipal de Barcarena.

PROGRAMA: Construção

CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 01

Programas de Apoio Administrativo

AÇÃO: Manutenção das Agências Distritais.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Controle Interno Municipal.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Gabinete do Prefeito.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do Instituto Municipal de Previdência.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção do PROCON Municipal.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Procuradoria Geral do Município.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Receita.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

AÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

PROGRAMA: Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE:** 01

ANEXO II

METAS FISCAIS

Este anexo demonstra, a partir das projeções econômicas e demais estimativas financeiras estabelecidas como base para a execução das diretrizes aqui apresentadas, toda a sistemática desenvolvida em prol do atingimento dos prognósticos desta Gestão para o exercício de 2018.

Assim, são demonstradas ainda o conjunto de ações empregadas em torno dos processos que deverão subsidiar a manutenção do equilíbrio fiscal deste Município.

Deste modo, por dependerem essencialmente das manifestações desta Gestão em busca de sua realização, a projeção das receitas próprias deste Município basearam-se nas estratégias adotadas por esta Administração Pública Municipal em prol da consolidação destas estimativas.

Assim, informamos ainda que, no que tange as transferências intergovernamentais, as projeções destas receitas foram construídas a partir de indicadores econômicos e financeiros adequados aos cenários em que se consolidam.

Por este motivo, procuramos demonstrar ainda neste anexo, toda a metodologia e memória de cálculo adotada em função das estimativas estabelecidas por esta Lei, como garantia da viabilidade das estimativas propostas por este material.

ANEXO II.1 METAS FISCAIS

Neste anexo serão demonstradas as projeções de crescimento anual para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, considerando para tanto as estimativas estabelecidas por este material e as especificidades de cada receita.

Todavia, mesmo respeitando as particularidades de cada receita, ressaltamos que dentre as ações estabelecidas em função do alcance das metas fiscais aqui traçadas, algumas são comuns a todas as receitas próprias, e, portanto, devem ser priorizadas de forma a reforçar a efetividade das diretrizes traçadas ao longo deste material.

Desta forma, ressaltamos abaixo algumas destas ações:

1. Desenvolvimento de ações integradas que promovam a conscientização dos contribuintes quanto a importância do pagamento dos tributos para o desenvolvimento das políticas de desenvolvimento local.

2. Restruturação da rede de atendimento direto ao contribuinte através da capacitação dos recursos humanos e da modernização dos processos inerentes as suas atividades.

3. expansão dos mecanismos de arrecadação, através da modernização de suas práticas, da adoção de ferramentas on-line, de convênios com instituições bancárias e de parcerias com agências arrecadoras.

Na tentativa de reprimir a adoção de expectativas pouco coerentes, optamos por descartar projeções exclusivamente baseadas em aspectos insustentáveis ao longo do período compreendido por este material.

Desta forma, por dependerem diretamente da concretização das medidas estabelecidas por este documento, as projeções aqui dispostas poderão ser revistas e atualizadas durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

IPU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Recuperação fiscal da dívida ativa;

Atualização do cadastro imobiliário.

Atualização da planta de valores.

Georeferenciamento das áreas urbanas do Município.

* Ações previstas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)

Exercício de 2018: 6,5 %

Exercício de 2019: 5,0 %

Exercício de 2020: 5,5 %

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Recuperação fiscal da dívida ativa;

Intensificação das atividades de fiscalização tributária;

Atualização cadastral e identificação de novos contribuintes.

* Ações previstas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)

Exercício de 2018: 3,0 %

Exercício de 2019: 2,0 %

Exercício de 2020: 2,0 %

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS

Apoio aos processos de acompanhamento dos cartórios de registro de imóveis;

Identificação de transmissões de bens imóveis sujeitas à tributação.

* Ações previstas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)

Exercício de 2018: 5,0 %

Exercício de 2019: 5,0 %

Exercício de 2020: 5,0 %

TAXAS DIVERSAS

Incentivo ao pagamento em cota única;

Identificação de contribuintes não cadastrados.

* Ações previstas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (% a.a.)

Exercício de 2018: 5,0 %

Exercício de 2019: 5,0 %

Exercício de 2020: 5,0 %

PREFEITURA DE BARCARENA - PA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
I - METAS ANUAIS									
2018									
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	319.095.021,00	341.253.112,01	0,23	335.049.772,05	372.648.398,32	0,25	344.856.510,65	406.932.050,96	0,27
Receitas Primárias (I)	308.165.571,00	336.202.474,65	0,23	323.573.849,55	367.133.102,32	0,25	339.752.542,03	400.909.347,73	0,26
Despesa Total	319.095.021,00	347.974.942,78	0,24	335.049.772,05	379.831.161,86	0,25	351.364.727,09	414.611.772,19	0,27
Despesas Primárias (II)	318.557.298,73	347.539.641,76	0,24	334.346.372,03	379.355.813,15	0,25	350.924.829,59	414.092.691,39	0,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.391.727,73)	(11.337.167,11)	(0,01)	(10.772.522,48)	(12.222.710,83)	(0,01)	(11.172.287,57)	(13.183.343,66)	(0,01)
Resultado Nominal	936.280,76	1.021.463,58	0,00	983.094,79	1.115.438,23	0,00	1.032.249,53	1.218.058,54	0,00
Dívida Pública Consolidada	19.732.682,50	21.527.961,96	0,01	20.719.316,63	23.508.534,46	0,02	21.755.282,46	25.671.319,63	0,02
Dívida Consolidada Líquida	19.661.895,86	21.450.735,15	0,01	20.644.990,66	23.424.202,78	0,02	21.677.240,19	25.579.229,44	0,02

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA DE BARCARENA - PA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2018									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
I - Receita Total	278.020.000,00	0,20	264.459.606,88	0,19			(13.560.393,12)	(0,01)	
II - Receitas Primárias (I)	274.439.000,00	0,20	261.029.673,57	0,19			(13.409.326,43)	(0,01)	
III - Despesa Total	278.020.000,00	0,20	265.763.762,79	0,19			(12.256.237,21)	(0,01)	
IV - Despesas Primárias (II)	277.640.000,00	0,20	265.345.813,07	0,19			(12.294.186,93)	(0,01)	
V - Resultado Primário (I - II)	(3.201.000,00)	(0,00)	(4.316.139,50)	(0,00)			(1.115.139,50)	(0,00)	
VI - Resultado Nominal	6.256.497,89	0,00	6.256.497,89	0,00			-	-	
VII - Dívida Pública Consolidada	17.898.124,72	0,01	17.898.124,72	0,01			-	-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	17.833.919,15	0,01	17.833.919,15	0,01			-	-	

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA DE BARCARENA - PA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2018									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
I - Receita Total	278.020.000,00	0,20	264.459.606,88	0,19			(13.560.393,12)	(0,01)	
II - Receitas Primárias (I)	274.439.000,00	0,20	261.029.673,57	0,19			(13.409.326,43)	(0,01)	
III - Despesa Total	278.020.000,00	0,20	265.763.762,79	0,19			(12.256.237,21)	(0,01)	
IV - Despesas Primárias (II)	277.640.000,00	0,20	265.345.813,07	0,19			(12.294.186,93)	(0,01)	
V - Resultado Primário (I - II)	(3.201.000,00)	(0,00)	(4.316.139,50)	(0,00)			(1.115.139,50)	(0,00)	
VI - Resultado Nominal	6.256.497,89	0,00	6.256.497,89	0,00			-	-	
VII - Dívida Pública Consolidada	17.898.124,72	0,01	17.898.124,72	0,01			-	-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	17.833.919,15	0,01	17.833.919,15	0,01			-	-	

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA DE BARCARENA - PA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES									

2018										
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	264.459.606,88	278.020.000,00	297.900.020,00	7,15	312.795.021,00	5,00	328.434.772,05	5,00	344.856.510,65	5,00
Receitas Primárias (I)	261.029.673,57	274.439.000,00	293.491.020,00	6,94	308.165.571,00	5,00	323.573.849,55	5,00	339.752.542,03	5,00
Despesa Total	265.763.762,79	278.020.000,00	303.900.020,00	9,31	318.956.298,73	4,95	334.765.322,03	4,96	351.364.727,09	4,96
Despesas Primárias (II)	265.345.813,07	277.640.000,00	303.520.020,00	9,32	318.557.298,73	4,95	334.346.372,03	4,96	350.924.829,59	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.316.139,50)	(3.201.000,00)	(10.029.000,00)	213,31	(10.391.727,73)	3,62	(10.772.522,48)	3,66	(11.172.287,57)	3,71
Resultado Nominal	6.256.497,89	6.256.497,89	891.695,96	(85,75)	936.280,76	5,00	983.094,79	5,00	1.032.249,53	5,00
Dívida Pública Consolidada	17.898.124,72	17.898.124,72	18.793.030,96	5,00	19.732.682,50	5,00	20.719.316,63	5,00	21.755.282,46	5,00
Dívida Consolidada Líquida	17.833.919,15	17.833.919,15	18.725.615,11	5,00	19.661.895,86	5,00	20.644.990,66	5,00	21.677.240,19	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	273.451.233,51	290.252.880,00	311.305.520,90	7,25	341.253.112,01	9,62	372.648.398,32	9,20	406.932.050,96	9,20
Receitas Primárias (I)	269.904.682,47	286.514.316,00	306.698.115,90	7,04	336.202.474,65	9,62	367.133.102,32	9,20	400.909.347,73	9,20
Despesas Total	274.799.730,72	290.252.880,00	317.575.520,90	9,41	347.974.942,78	9,57	379.831.161,86	9,15	414.611.772,19	9,16
Despesas Primárias (II)	274.367.570,71	289.856.160,00	317.178.420,90	9,43	347.539.641,76	9,57	379.355.813,15	9,15	414.092.691,39	9,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.462.888,24)	(3.341.844,00)	(10.480.305,00)	213,61	(11.337.167,11)	8,18	(12.222.710,83)	7,81	(13.183.343,66)	7,86
Resultado Nominal	6.469.218,82	6.531.783,80	931.822,28	(85,73)	1.021.463,58	9,62	1.115.438,23	9,20	1.218.058,54	9,20
Dívida Pública Consolidada	18.506.660,96	18.685.642,21	19.638.717,35	5,10	21.527.961,96	9,62	23.508.534,46	9,20	25.671.319,63	9,20
Dívida Consolidada Líquida	18.440.272,40	18.618.611,59	19.568.267,79	5,10	21.450.735,15	9,62	23.424.202,78	9,20	25.579.229,44	9,20

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA DE BARCARENA - PA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2018						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	141.780.799,24	100,00	124.003.174,07	100,00	77.551.601,62	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	141.780.799,24	100,00	124.003.174,07	100,00	77.551.601,62	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF						

PREFEITURA DE BARCARENA - PA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2018				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014	
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
TOTAL (I)	-	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	
TOTAL (II)	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-	
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF				

PREFEITURA DE BARCARENA - PA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2018			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Fonte: Balançetes do RPPS			

PREFEITURA DE BARCARENA - PA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2018					
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
Contribuinte	IPTU	708.960	744.408	781.628	Recadastramento Imobiliário; Atualização da planta de valores; Cobrança da dívida ativa judicialmente; Diminuição das despesas para o equilíbrio fiscal.
TOTAL		708.960	744.408	781.628	

PREFEITURA DE BARCARENA - PA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
LRF, art 4º, § 1º	RS 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	10.005.751,73
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	2.372.201,37
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.633.550,36
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.633.550,36
Saldo Utilizado (IV)	1.620.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.620.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	6.013.550,36

PREFEITURA DE BARCARENA - PA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2018			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	-

METAS FISCAIS 2018

ANEXO RISCOS FISCAIS

Por sustentarem-se basicamente sobre estimativas, o cenário econômico traçado por este material deve considerar aspectos que, de formas gerais, podem comprometer as projeções estabelecidas por esta Lei. Deste modo, ao admitir a importância da observação deste cenário, este anexo procura demonstrar as providências adotadas por esta Administração nos casos em que o equilíbrio financeiro for prejudicado em função dos riscos fiscais aqui abordados, de forma a comprometer as expectativas traçadas por esta Gestão para o exercício de 2018.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

ANEXO DE METAS FISCAIS 2018

I - METAS ANUAIS

A estimativa das mensalidades relativas ao parcelamento da dívida previdenciária deverá corresponder a 1% da média mensal da RCL do ano anterior ao ano em que ocorra o pagamento, conforme o Art. 1º da Lei nº. 12.810/2013.

ANEXO DE METAS FISCAIS 2018

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Nota:

- 1.O incentivo ao contribuinte do IPTU para pagamento antecipado, promove desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor original da Receita (art 15, §1º, da Lei Nº1.984 de 26 de dezembro de 2003);
- 2.Redução de até 5% (cinco por cento), para imóveis pertencentes a conjuntos habitacionais populares (art 17, da Lei Nº1.984 de 26 de dezembro de 2003); e
- 3.Cerca de 2% (dois por cento) se enquadra na condição de aposentados carentes e que se beneficiam da isenção concedida pela Lei Municipal Nº 1.950/2001 esses 2 tipos de renúncia de receita diminuem em aproximadamente 8% do total da receita de IPTU.

Fonte: Código Tributário Municipal e lei Municipal Nº 1.950/2001.

DEMAIS ÍNDICES E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS:

- 1.Os percentuais projetados para o resultado dos valores demonstrados nas estimativas apresentadas, tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a valores projetados para 2018, conforme tendência macroeconômica cogitada pelo Governo Federal;
- 2.Para a obtenção dos números constantes, transformamos os percentuais acima em índices, os quais por sua vez, foram utilizados de acordo com as fórmulas demonstradas na 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 637/2012); e

3. As projeções do PIB Estadual, baseadas nos dados do IDESP, atualizado com base em valores e tabelas constante na data de elaboração deste instrumento.

Fonte: Estimativas realizadas com base nas informações de relatórios contábeis e de gestão fiscal e ainda informações da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, Secretaria Municipal de Receita, Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará, PIB da União e PIB Estadual.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6981BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160241

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160241, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, Nº 1769, página 12, do dia 06/07/2017.

ONDE SE LÊ:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 16/06/2017 até o dia 14/09/2017.

Barcarena (PA), 09 de junho de 2017.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de contrato por mais **06 (seis)** meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia **16 de junho de 2017** até o dia **16 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado para a renovação de 06 (seis) meses é de aproximadamente R\$ 47.496,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO MPE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Exame Radiológico de Mamografia Bilateral de baixa dose de radiação, realizando mediante compressão da mama entre mulheres assintomáticas, sem diagnóstico prévio de câncer de mama e com mamas sem alterações ao exame clínico, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em qualquer faixa etária.	80	06	R\$ 98,95	R\$ 7.916,00	R\$ 47.496,00
VALOR TOTAL PARA 06 MESES						R\$ 47.496,00

Fica alterada a **cláusula primeira**: O valor global **omissis.[...]**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:

10.301.0078.2.112 – Manutenção de Outros Programas do FNS;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E9B2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017

Ata de Registro de Preços, Nº 002/2017/PMB, datada de 20/07/2017, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2017**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **REFEIÇÕES (TIPO, MARMITEX), LANCHES, PÃES, SALGADOS E BEBIDAS (ÁGUA/REFRIGERANTES)**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **J D P PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.655/0001-58, com sede na Trav. Santo Antônio, nº 221, Bairro Comercial, CEP 68.445-00, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o (s) **ITEM (NS): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47:**

TABELA 01 - COTA AMPLIADA - 75%					
REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), LANCHES E PÃES					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeição tipo A - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 bife (contrafilé)150g; -purê de batata - 80g; - arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão tropeiro 100g; - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	19.500	12,28	239.460,00
2	Refeição tipo B - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - carne assada (paulista) 150g; -purê de batata 80g; - arroz (150g) ou macarrão(100g); (embalado em copo descartável com tampa de 100g); - farofa (50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá, ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	19.500	12,00	234.000,00
3	Refeição tipo C - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de peixe frito (dourada ou filhote) 130g; - salada crua(tomate, alface, pepino, cenoura e couve)65g; -arroz (150g) - feijão preto com legumes e verdura variadas (100g); embalado em copo descartável com tampa de 100g; -vinagrete (50g); - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	27.000	13,50	364.500,00
4	Refeição tipo D - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de frango empanado ou grelhado (peito, coxa, sobrecoxa) 160g; - salada cozida (batata, cenoura e feijão verde, ovo cozido) 80g; - arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão preto com legumes e verdura variados 100g; (embalado em copo descartável com tampa de 100g - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	19.500	11,80	230.100,00
5	Refeição tipo E - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - Carne de boi moída com legumes (190g); -Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 80g; -arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão preto com legumes e verdura variadas (100g); (embalada em copo descartável com tampa de 100g) - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	41.850	11,10	464.535,00
6	Lanche Tipo A - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); -01 pão tipo francês, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e -01 fatia de queijo. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	17.438	3,90	68.008,20
7	Lanche Tipo B - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana ou maçã); -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); 01 pão tipo francês, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e -01 fatia de queijo). Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	10.875	4,30	46.762,50
8	Lanche Tipo C - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da época); -02 fatias de bolo (a escolher entre os seguintes tipos: macaxeira, laranja, chocolate e coco) pesando no mínimo 30 g; -02 tipos de salgados (a escolher entre: croissant, pastel assado, esfirra, rissole de frango ou salgado frito) pesando no mínimo 30g; -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	10.875	6,50	70.687,50
9	Lanche Tipo D - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da época); -02 tipos de docinhos (a escolher entre os seguintes tipos: monteiro lopes, brigadeiro e beijinho) pesando no mínimo 25 g; -02 tipos de salgados (a escolher entre: croissant, pastel assado, esfirra, rissole de frango ou salgado frito ou empada) pesando no mínimo 25g; -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	10.875	6,70	72.862,50
10	Pão de Chá/Pão de Hambúrguer/ Pão Francês (careca) de 50g , cortado, com 40 gr de goiabada, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	23.850	1,70	40.545,00
11	Pão de Chá/Pão de Hambúrguer/ Pão Francês (careca) de 50g , cortado, com 15 gr de margarina 60% de lipídio, com 20 gr de presunto, com 20 gr de queijo, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 1 dia. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	21.938	2,40	52.651,20
TOTAL DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11: R\$ 1.884.111,90 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil cento e onze reais e noventa centavos)					
TABELA 02 - COTA RESERVADA MPE - 25%					
REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), LANCHES E PÃES					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
18	Refeição tipo A - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 bife (contrafilé)150g; -purê de batata - 80g; -arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão tropeiro 100g; - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	6.500	12,28	79.820,00
19	Refeição tipo B - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - carne assada (paulista) 150g; -purê de batata 80g; - arroz (150g) ou macarrão(100g); (embalado em copo descartável com tampa de 100g); - farofa (50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá, ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	6.500	12,00	78.000,00
20	Refeição tipo C - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de peixe frito (dourada ou filhote) 130g; - salada crua(tomate, alface, pepino, cenoura e couve)65g; -arroz (150g) - feijão preto com legumes e verdura variadas (100g); embalado em copo descartável com tampa de 100g; -vinagrete (50g); - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	9.000	3,50	121.500,00
21	Refeição tipo D - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de frango empanado ou grelhado (peito, coxa, sobrecoxa) 160g; - salada cozida (batata, cenoura e feijão verde, ovo cozido) 80g; - arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão preto com legumes e verdura variados 100g; (embalado em copo descartável com tampa de 100g - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	6.500	11,80	76.700,00
22	Refeição tipo E - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - Carne de boi moída com legumes (190g); -Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 80g; -arroz (150g) ou macarrão (100g); -feijão preto com legumes e verdura variadas (100g); (embalada em copo descartável com tampa de 100g) - farofa(50g) ou farinha (50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml ou refrigerante copo de 275ml. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	13.950	11,10	154.845,00
23	Lanche Tipo A - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); -01 pão tipo francês, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e -01 fatia de queijo. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	5.813	3,90	22.670,70
24	Lanche Tipo B - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana ou maçã); -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja); 01 pão tipo francês, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e -01 fatia de queijo). Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	3.625	4,30	15.587,50
25	Lanche Tipo C - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da	Und.	3.625	6,50	23.562,50

	época); -02 fátias de bolo (a escolher entre os seguintes tipos: macaxeira, laranja, chocolate e coco) pesando no mínimo 30 g; -02 tipos de salgados (a escolher entre: croissant, pastel assado, esfirra, rissole de frango ou salgado frito) pesando no mínimo 30g; -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natura (acerola, maracujá, caju ou laranja); Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME				
26	Lanche Tipo D - sendo que cada lanche será pelos alimentos abaixo especificados: -01 fruta (banana, maçã ou fruta da época); -02 tipos de docinhos (a escolher entre os seguintes tipos: monteiro lopes, brigadeiro e beijinho) pesando no mínimo 25 g; -02 tipos de salgados (a escolher entre: croissant, pastel assado, esfirra, rissole de frango ou salgado frito ou empada) pesando no mínimo 25g; -300ml de achocolatado ou 300ml de suco natura (acerola, maracujá, caju ou laranja); Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	3.625	6,70	24.287,50
27	Pão de Chá/Pão de Hambúrguer/ Pão Francês (careca) de 50g , cortado, com 40 gr de goiabada, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	7.950	1,70	13.515,00
28	Pão de Chá/Pão de Hambúrguer/ Pão Francês (careca) de 50g , cortado, com 15 gr de margarina 60% de lipídio, com 20 gr de presunto, com 20 gr de queijo, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 1 dia. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	7.313	2,40	17.551,20
TOTAL DOS ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: R\$ 628.039,40 (seiscentos e vinte e oito mil trinta e nove reais e quarenta centavos)					
TABELA 03 - COTA EXCLUSIVA MPE					
PÃES E SALGADOS					
Item	Descrição dos Produtos	UND	QTD	Valor (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
35	Salgado pronto - Coxinha de Camarão Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	45,25	22.308,25
36	Salgado pronto - Coxinha de Carne Bovina Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	543	45,25	24.570,75
37	Salgado pronto - Coxinha de Frango Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	543	44,99	24.429,57
38	Salgado pronto - Bolinho de Bacalhau Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	60,30	29.727,90
39	Salgado pronto - Empada de Bacalhau Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	60,30	29.727,90
40	Salgado pronto - Empada de Camarão Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	54,99	27.110,07
41	Salgado pronto - Croquete de Presunto Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	43,70	21.544,10
42	Salgado pronto - Empada de Frango Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	543	47,50	25.792,50
43	Salgado pronto - Kibe de Queijo/Carne Bovina Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	50,15	24.723,95
44	Salgado pronto - Risole de Carne Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Kg	493	50,15	24.723,95
45	Pão massafina de Hambúrguer de 50 gr , cortado, com 15 gr de margarina 60% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	29.200	0,98	28.616,00
46	Pão massafina de Chá de 50 gr , cortado, com 15 gr de margarina 60% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	30.200	1,00	30.200,00
47	Pão Francês (tipo careca) de 50 gr , cortado, com 15 gr de margarina 60% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado à quente, validade 5 dias. Marca: JDP PANIFICAÇÃO LTDA - ME	Und.	27.700	0,98	27.146,00
TOTAL DOS ITENS 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47: R\$ 340.620,94 (trezentos e quarenta mil seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)					
TOTAL GERAL DAS TABELAS 01, 02 e 03: R\$ 2.852.772,24 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EAF69BB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 1 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - COMDIM

“Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o ano de 2017, na forma que especifica.”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de n.º 4 de 26/04/2017 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do COMDIM para 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

LANÚZIA LOBO COSTA

Presidente

COMDIM

ROSIMEIRE NASCIMENTO DA SILVA

Primeira Secretária

COMDIM

PLANO DE AÇÃO											
ITEM	MACRO-CAMPOS	AÇÃO	ESTRATÉGIA	MÊS	PERÍODO/MOBILIZAÇÃO	RESPONSÁVEL DIRETA	SECRETARIA ENTIDADES RESPONSÁVEIS OU	JUSTIFICATIVA	CUSTOS	SITUAÇÃO	TAREFAS
1	AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Realizar reuniões ordinárias;	Deliberações conjuntas;		MENSAL	Socorro Valares	Conselheiras, Secretaria Executiva e Lideranças Sociais;	Proposituras e inserção	Sem custo	Vigente	Marcar reunião, Divulgar, mobilizar, organizar pauta, registrar em ata
2		Realizar reuniões extraordinárias;	Deliberações oficiais e/ou conjuntas;		QUINZENAL/MENSAL	Socorro Valares	Conselheiras, Secretaria Executiva e Lideranças Sociais apenas mediante solicitação;	Proposituras e inserção	Sem custo	Vigente	Marcar reunião, Divulgar, mobilizar, organizar pauta, registrar em ata
3		Reestruturar as comissões técnicas permanentes para realizar reuniões periódicas;	Reuniões e eleições;		FEVEREIRO E MARÇO	Lanuzia Lobo	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Organização e Sistematização do trabalho;	Sem custo	Vigente	Alterar o organograma do COMDIM
4		Encaminhar correspondência aos órgãos municipais solicitando informações referente a as mulheres vítimas de violência;	Elaboração e entrega de ofícios;		FEVEREIRO E MARÇO		Secretária Executiva	Levantamento para banco de dados	Sem custo	Realizado	CONVÊNIO UNIFESSPA
5		Elaborar, aprovar e publicar a resolução do Plano de Ação do COMDIM/2017;	Envolvimento das Conselheiras em todo o Calendário de Ações. Análise, aprovação e execução;	MAIO	ABRIL	Cláudia Chini	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Sem ônus financeiro. Pautado na responsabilidade e comprometimento das conselheiras.	Sem custo	Em construção	Confecção da Resolução
6		Realizar reunião com a SEFIN;	Coletar informações técnicas;	ABRIL	ABRIL		Conselheiras, Secretaria Executiva e SEFIN;	Orientação quanto a aplicação do Fundo Municipal	Sem custo	Realizado	
7		Dia Nacional da Mulher;	Inauguração da página no facebook;	ABRIL	30/abr		COMDIM, Forum Permanentes de Mulheres, Coordenadoria da Mulher e Lideranças Sociais;	Divulgação da Valorização da Luta Feminina;	Sem custo	Realizado	
8		Reunião com as	Convocação da liderança	MAIO	ABRIL E MAIO		Secretária Executiva e	Envolvimento e integração	Sem custo	Realizado	Preparar questionário para

		Instituições e Entidades não governamentais;	para reunião;				Conselheiras	dos trabalhos voltados para as mulheres;			preenchimento das entidades com as ações prioritárias
9		Reunião com as Instituições Governamentais;	Elaboração de ofício institucional;	MAIO	ABRIL E MAIO		Conselheiras, Secretário e responsável pela pasta;	Envolvimento e integração dos trabalhos voltados para as mulheres;	Sem custo	Em construção	
10		Reunião com os demais Conselhos de Direitos;	Elaboração de e-mail institucional;	MAIO	ABRIL E MAIO		Conselheiros e Conselherias	Envolvimento e integração dos trabalhos voltados para as mulheres;	Sem custo	Em construção	
11		Aprovar resolução que irá regulamentar a execução do Fundo;	Reunião;	MAIO	MAIO;		Conselheiras e Secretaria Executiva;	Sistematização e prestação de contas;	Sem custo	À realizar	
12		Realizar levantamento e cadastrar entidades que desenvolvem atividades voltadas para a política de proteção e defesa das mulheres, fortalecendo os grupos de convivência para as mulheres;	Solicitar material;	MAIO	MAIO A DEZEMBRO;		Conselheiras e Secretaria Executiva;	Envolvimento, integração e formalização dos trabalhos voltados para as mulheres;	Sem custo	À realizar	PREPARAR QUESTIONÁRIO E PLANILHA PARA BANCO DE DADOS PERMANENTE. Se possível inserir essa ferramenta no site!
13		Realizar visita técnica as entidades que solicitarem inscrição no COMDIM;	Visita, análise estrutural e aplicação de questionário direcionado;	JUNHO	MAIO A DEZEMBRO;	Socorro Valares	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Formalização dos trabalhos voltados para as mulheres, monitoramento e pesquisa;	Sem custo	À realizar	Elaborar calendário de visitas
14		Realizar contato com as secretarias para cobertura de vacância das Conselherias Governamentais para indicação de representante para preenchimento das vagas;	Elaboração de ofício e visita ao órgão;	MAIO	MAIO A DEZEMBRO;	Socorro Valares	Secretária Executiva;	Evitar vacância;	Sem custo	À realizar	
15		Monitorar as ações referentes às políticas públicas da mulher no Plano de Governo.	Levantamento de dados, pesquisa e visita ao órgão;	MAIO	MAIO A DEZEMBRO;	Lanuzia Lobo	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Tomada de medidas;	Sem custo	À realizar	
16		Identificar e divulgar a rede de atendimento existente no município, assim como verificar junto aos mesmos sua capacidade de atendimento as demandas de proteção aos direitos da Mulher;	Levantamento de dados, pesquisa e elaboração de cartilha educativa e distribuição do material confeccionado em pontos estratégicos;		JUNHO A DEZEMBRO;	Lanuzia Lobo	Conselheiras	Informação a Sociedade e Promoção dos Direitos	Com custo	À realizar	
17		Construir um banco de informações para registrar, resgatar, divulgar e valorizar a história dos envolvimento sociais locais, regionais e nacionais reconhecendo valores e contribuições pessoais com foco nas políticas públicas voltadas para a mulher.	Levantamento de dados, pesquisa e elaboração . Firmar convênio com Unifesspa para levantamento de dados (Convênio triplice: Seasp, Comdim e Unifesspa)	MAIO	DURANTE TODO O ANO;	Lanuzia Lobo	Conselheiras e Secretaria Executiva	Informação à sociedade, resgate histórico, empoderamento e valorização e subsídio para a discussão do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Sem custo/ COM CUSTO - 1 Estagiário (seasp) + diárias (Comdim)	À realizar	Definir junto a unifesspa os pontos de levantamento; cronograma a ser executado e metodologia. Firmar Convênio.Reunião marcada para 05.05 às 10h
18		Avaliar Plano de Ação 2017;	Análise das atividades;		TRIMENSALMENTE; (definir datas!)	Socorro Valares	Conselheiras e Secretaria Executiva	Avaliação geral das atividades;	Sem custo	À realizar	
19		Elaborar Plano de Ação para 2018;	Análise das atividades realizadas em 2017 e construção de novo plano a partir de novas perspectivas;		SETEMBRO A DEZEMBRO;	Lanuzia Lobo	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Construção para projetos que possuam eficácia prática pautada na experiência anterior;	Sem custo	À realizar	
20		Propor a criação de site para o Conselho;	Divulgação e transparência das ações do Condim	MAIO	DURANTE TODO O ANO;	VANDIRA ARRAIS	Conselheiras e Secretaria Executiva	Democratização dos dados do Condim; Divulgação das ações do Conselho	Com custo (a depender das parcerias)	À realizar	Reunir com IFPA no intuito de estabelecer parceria (Convênio) com alunos de informática; (agendar reunião - secretária executiva!)
21		Participar do processo de revisão do plano diretor para elaboração de	Participar das audiências públicas, analisar e sugerir alterações no plano diretor		MAIO A JUNHO	TODAS AS CONSELHEIRAS	Conselheiras e secretaria executiva	Garantia da previsão de políticas públicas para mulheres no plano diretor	Sem custo	À realizar	

		políticas públicas para as mulheres;	para contemplar ações voltadas para as mulheres;					municipal;			
22		Propor a criação de prêmio ou Selo para entidades que atuam em prol da mulher	Elaborar edital; instituir comissão avaliadora; criação de critérios objetivos; visita técnica as entidades; articular prêmio junto ao empresariado de Marabá; organizar evento de culminância		DEZEMBRO			Conselho e instituições públicas e privadas;	Reconhecimento das instituições que atuam em prol das mulheres;	Com custo	À realizar
23		Mapear e estudar leis municipais que tratam das políticas públicas para as mulheres;	Levantamento das Leis municipais, visita a Câmara Legislativa;		JUNHO	Cláudia Chini	Conselhereiras (Comissão de assuntos políticos) e Secretaria Executiva;	Apropriação dos recursos disponíveis para trabalho;	Sem custo	À realizar	
24		Contratar estagiária para as ações de expediente do Condim;	Propor junto a Seasp e Seplan a contratação de estagiária de área afim para execução de atividades relevantes para o CONDIM;		DURANTE TODO O ANO;	Lanuzia Lobo	Conselhereiras e Secretaria Executiva	Estruturação do Condim para levantamento e registro de dados	Com custo	À realizar	
25		Participação das mulheres nos espaços de poder;	Palestras, Cursos, Workshops;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras, Secretaria Executiva, lideranças sociais e instituições DEAM, MP, FORUM ESTADUAL, DEFENSORIA PUBLICA	Fomentar a inclusão das mulheres nos cargos de decisão poder público;	Com custo	À realizar	
26	EIXOS DA POLÍTICA NACIONAL	Calendário de ações do mês de março com ênfase na marcha do Dia Internacional da Mulher;	Palestras com Ações Integradas nos Núcleos e apoio aos eventos promovidos pelas associações e instituições com ênfase na marcha do dia internacional da mulher e no tema nacional "Respeito às mulheres em suas diversidades";	MARÇO	Dias: 03,07, 08,10,11,16,17, 24, 26 e 31/03	Lanuzia Lobo	COMDIM, SEASP, COORDENADORIA DA MULHER, FÓRUM PERMANENTE DE MULHERES, CMM, ASSOCIAÇÕES, UNIFESSPA, IMEC;	Conscientização, sensibilização, empoderamento, engajamento e protesto em prol da efetivação de políticas públicas para a mulher.	R\$8.463,35	Realizado	
27		Desfile 07 de Setembro;	Desfile, cartazes, teatro para chamar atenção aos dias 06, 14, 23 e 28;	AGOSTO	SETEMBRO;	Socorro Valares	Conselheiras, Secretaria Executiva e lideranças sociais	Promover a igualdade entre homens e mulheres; despertar a sociedade para o engajamento no combate a exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres e crianças; promover os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres;	Com custo	À realizar	
28		Campanha dos 16 dias de Ativismo;	Seminário e ações em núcleos de 20/11 a 6/12	OUTUBRO	NOVEMBRO/DEZEMBRO;	Socorro Valares	Conselheiras, Secretaria Executiva, lideranças sociais e instituições DEAM, MP, FORUM ESTADUAL, DEFENSORIA PUBLICA	Chamar a atenção para todas as formas de violência contra a mulher; combater a violência racial; combater o preconceito e a violência aos infectados e a prevenção na luta contra a AIDS	Com custo	À realizar	
29		Capacitação das Conselheiras com a equipe da OAB;	Convocação das conselheiras em reunião ordinária, extraordinárias, e-mail e whatsapp;	MAIO	MAIO;	Cláudia Chini	Conselheiras e Secretária Executiva;Cláudia Chini	Capacitação e qualificação das Conselheiras;	Com custo	À realizar	
30	FORMAÇÃO	Promover encontros com parceiros de outras entidades/órgãos para a formação continuada das conselheiras que compõe o Conselho da Mulher e Entidades que desenvolvem atividades voltadas para as políticas de proteção e defesa das mulheres	Cursos e workshop;		JUNHO A DEZEMBRO;		Conselheiras, Secretária Executiva e Lideranças Sociais Cadastradas;	Formação;	Com custo	À realizar	
31		Participar de reuniões, encontros e capacitações, incentivando a contextualização das Políticas Públicas de Atendimento	Seminários, Cursos, palestras e workshop;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras e Secretaria Executiva	Formação;	Com custo	À realizar	

		à Mulher representando o COMDIM.										
32	SAÚDE DA MULHER DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS	Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e Dia de Combate a Mortalidade Materna	Realizar levantamento do índice de mortalidade materna e Palestra sobre direitos a saúde e saúde da mulher;		28/mai			Conselheiras, Secretaria Executiva e Lideranças Sociais;	Promoção e conscientização da Saúde da Mulher	Sem custo	À realizar	
33		Realizar intercambio de informações entre técnicos da secretaria de saúde e conselheiras a fim de que haja socialização dos programas direcionados à saúde da mulher;	Realizar formação dos temas: pré-natal; atendimento obstétrico; atendimento ginecológico e psicológico; atendimento a mulheres com cancer , direito à acompanhante no parto			GILMARA	Conselheiras e Secretaria Executiva	Fiscalizar, monitorar, e divulgar os programas voltados à saúde da mulher ;	Com custo	À realizar		
34		Outubro Rosa;	Parceria		OUTUBRO;	GILMARA	Conselheiras, Secretaria Executiva e lideranças sociais, Grupos de Apoio, Secretaria de Saúde	Fortalecer a luta do combate contra o CA e promover a conscientização da população a respeito;	Sem custo	À realizar		
35	VIOLÊNCIA	Ter os eixos do Plano Estadual de políticas para as Mulheres como norteadores das ações do Conselho, disseminando a Campanha dos 16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra as mulheres;	Ações continuadas e integradas com o Conselho Estadual;		DURANTE TODO O ANO;	GILMARA	Conselheiras e Secretaria Executiva;	Harmonia com as diretrizes de políticas públicas voltadas para as Mulheres pelo Plano Nacional e Estadual;	Com custo	À realizar		
36		Propor ações para a criação de plantão, nos finais de semana e feriados, na Delegacia da Mulher;	Mobilização do Legislativo Municipal e Estadual, órgãos de justiça e movimentos sociais;		DURANTE TODO O ANO;	Lanuzia Lobo	Conselheiras, Secretaria Executiva e Lideranças Sociais;	Estruturação e melhorias no atendimento especializado às vítimas de violência	Sem custo	À realizar		
37		Exposição cultural em local a ser definido convidando artistas locais (músicos, poetas, contadores de história) com distribuição de material impresso (cartilha), show musical e ginástica ou dança circular comemorando os 11 anos da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e luta contra violência no campo (Marcha das Margaridas);	Mobilização dos Segmentos Culturais para construção da Exposição;		AGOSTO;	GILMARA	Conselheiras, Secretaria Executiva, lideranças sociais e Segmentos Culturais;	Informação e empoderamento através da arte, música, poesia, dança;	Com custo	À realizar		
38	TRABALHO E RENDA “AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E CIDADANIA	Dia Internacional do Trabalho Doméstico;	Mini-palestra de direitos trabalhistas ;		JULHO;	Cláudia Chini	COMDIM, Forum Permanentes de Mulheres, Coordenadoria da Mulher, Justiça do trabalho, MPT, INSS e OAB;	Combate ao trabalho infantil doméstico, Direitos e deveres do trabalhador doméstico e Previdência social.	Com custo	À realizar		
39		Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social o fomento e a discussão para articulação de políticas de geração de trabalho e renda e não somente concessão de benefícios, SICOM, Sistema S;	Reunião com Secretária da Seasp, Sicon, Sine e Sistema S, planejamento para efetização de ações;		DURANTE TODO O ANO;		COMDIM, Prefeitura, Secretarias, Sistema S, SINE;	Promover a autonomia da mulher para gerar renda e independência financeira;	Sem custo	À realizar		
40		Apoiar as Cooperativas e os empreendimentos solidários formais ou informais para que consigam maiores investimentos para qualificação e melhoria dos serviços prestados;	Fortalecer a criação de cooperativa de coleta e reciclagem do lixo com a participação efetiva de mulheres; Fortalecer o desenvolvimento do setor horticultor no municipal com a participação da mulher;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras, Secretaria Executiva e Lideranças Sociais;	Promover a autonomia da mulher para gerar renda e independência financeira;	Sem custo	À realizar		
41		Realizar formação com	Agendar com profissionais		OUTUBRO;		Conselheiras e Secretária	Promover o conhecimento	Com custo	À realizar		

		conselheira e entidades sobre os benefícios da economia solidária;	da área e reservar um local para formação;				Executiva;	para atuação eficaz;			
42		Articular junto ao Poder público Municipal a ampliação de espaços públicos para que grupos de Economia Solidária possam expor e vender seus trabalhos;	Agendar reuniões para articulação;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras, Executiva e Sociais;	Secretaria e Lideranças	Promover a autonomia da mulher para gerar renda e independência financeira;	Sem custo	À realizar
43		Inclusão digital para a cidadania;	Buscar parcerias e promover cursos;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras, Executiva e Sociais;	Secretaria e Lideranças	Fomentar a autonomia através do conhecimento para utilidade de geração de renda;	Com custo	À realizar
44	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO-SEXISTA	Articular junto a Secretaria de Educação ações voltadas para as mulheres contempladas nos programas do Governo Federal;	Reuniões e encaminhamentos;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras e Executiva;	Secretaria	Fomentar a educação feminina;	Sem custo	À realizar
		Realizar palestras sobre vocação.	Palestras agendadas nas instituições;		NOVEMBRO		Conselheiras, Executiva, cadastradas;	Secretaria Instituições	Fomentar o autoconhecimento e estruturar fundamentos para melhores decisões;	Com custo	À realizar
		Atuar na promoção de formação dos professores da rede municipal, para a discussão de temáticas de gênero, com o objetivo de fornecer elementos para transformar as práticas de ensino;	Convite a profissionais que abordem a temática e reunião com as escolas municipais eleitas para a atividade;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras e Executiva;	Secretaria	Fomentar o conhecimento a respeito do funcionamento do gênero visando minimizar os preconceitos sociais;	Sem custo	À realizar
		Estreitar laços de parceria com as universidades públicas e privadas para a formação, campanhas e conscientização dos direitos das mulheres;	Elaboração de ofício convite para reuniões;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras e Executiva;	Secretaria	Ampliar o alcance da temática feminina na sociedade;	Sem custo	À realizar
46		Divulgar os projetos de pesquisa e extensão das Universidades para a população em geral e propositura de ações a partir dos dados coletados;	Compilção de estudos, eleição e divulgação;		DURANTE TODO O ANO;		Conselheiras e Executiva;	Secretaria	Ampliar o alcance da temática feminina na sociedade;	Com custo	À realizar

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BF8AF968

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

